



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo**  
**Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo**  
 Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
 CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1388 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 3/2022/SECSAET**

Maringá, 11 de agosto de 2022.

A/C NCCOMPLIANCE

Em resposta ao Ofício 163-22 - PE 270-22 Restauração Natal (SEI nº 0600922) do Observatório Social

Segue esclarecimentos quanto aos questionamentos abaixo:

- A) Qual a justificativa técnica para que não tivesse sido realizada a análise dos materiais preliminarmente?***
- B) Como as empresas que deram orçamentos dentro do processo do PE 270/2022 especificaram um serviço que engloba o fornecimento de itens, como cordões de LED (que tem valor de mercado considerável), sem saber aproximadamente a quantidade de materiais novos que terão que fornecer?***
- D) Como será possível às empresas participantes, tendo em vista que se trata de pregão eletrônico, montarem suas planilhas de custos unitários sem saber o quantitativo aproximado de materiais novos que precisam fornecer para o restauro dos itens?***

Foram solicitados orçamentos préviamente e a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo ficou à disposição das empresas para maiores esclarecimentos e visita *in loco* (visita técnica) para verificação de material, porém não houve procura por parte das empresas, visto que este já é o 3º ano de restauro dos mesmos itens natalinos, sendo que muitas das empresas participantes produziram parte deste material quando o município fez a aquisição ou já fizeram a prestação de serviço de restauro dos mesmos em edições anteriores.

Anexo arquivo E-mail com solicitações de orçamentos (SEI nº 0605748) com os emails solicitados às empresas, bem como arquivo Solicitação de orçamento (SEI nº 0605772) com detalhamento da solicitação também enviado para as empresas em pesquisa preliminar.

Anexo também a Minuta 279/2022 (SEI nº 0605792) com detalhamento que foi com o processo de licitação de forma pública às empresas.

As empresas também conseguem especificar o quantitativo através dos dimensionamentos das peças, bem como instruções da forma de instalação dos mesmos itens, também mencionados nos documentos anteriores.

- C) A Prefeitura fez a previsão de alguma quantidade de material para as empresas que deram orçamentos no processo, visto que elas chegaram a valores próximos? Sem sim, encaminhar o documento que foi encaminhado às empresas contendo essas informações.***

**E) Os cordões de LED para a cortina de luz (Lote 04) deverão ser fornecidos pela empresa contratada ou pela Prefeitura? d.1 Caso devam ser fornecidos pela empresa, quantos metros ela deverá fornecer de cada cor? Qual será o custo deste fornecimento dos cordões de LED**

Em resposta ao item C, as empresas também conseguem dimensionar o quantitativo através do informe das medidas das peças, bem como instruções da forma de instalação dos mesmos itens, também mencionados nos documentos anteriores.

Em resposta ao ítem E, conforme publicação no Edital 270/2022 (<https://tinyurl.com>Edita270>), foi mencionado que:

*"A aplicação da Cortina de Luz, sobre os postes, composta por cordões blindados de LED será de responsabilidade da empresa, bem como todo o material necessário para a sua instalação, manutenção, desinstalação."*

Sendo assim, a mesma também irá fornecer os cordões e ofertar o serviço da instalação, manutenção e retirada dos cordões de LED para a cortina de luz. Conforme memorial descritivo do termo de referência.

Irão fornecer o suficiente para atender ao objeto em questão, não cabendo a prefeitura mensurar a quantidade exata de cada cor, sendo que consta no termo de referência toda a especificação da forma de instalação.

É importante frisar que a prestação de serviço inclui a manutenção dos itens, bem como a reposição em caso de furtos com prazo de entrega após a notificação, sendo assim, não cabe a este processo saber o detalhamento da quantidade de material que será utilizado e sim o resultado da instalação e perfeito funcionamento do restauro dos materiais. Não é possível prever quantidade de furtos, perdas de materiais e outros imprevistos, que poderiam influenciar na quantidade solicitada.

Ou seja, a prefeitura de Maringá está solicitando uma prestação de serviços que inclui todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos itens contratados para restauro e execução plena em todo o período do natal.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michael Hideki Yamao Tamura, Superintendente da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo**, em 12/08/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordioli, Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 12/08/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0605473** e o código CRC **51C61EC5**.

**Zimbra****turismo@maringa.pr.gov.br****Fwd: Pedido de Orçamento****De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

Qua, 29 de Jun de 2022 09:37

**Assunto :** Fwd: Pedido de Orçamento

1 anexo

**Para :** SAET - Financeiro <saet\_financeiro@maringa.pr.gov.br>**Cc :** SIACOM - Financeiro  
<siacom\_financeiro@maringa.pr.gov.br>

Bom dia segue em anexo orçamento.

**De:** "adalberto miguel" <nc.locacoeseeventos@yahoo.com>**Para:** "Turismo" <turismo@maringa.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 8 de junho de 2022 13:35:17**Assunto:** Re: Pedido de Orçamento

segue anexo, conforme solicitado

Em terça-feira, 7 de junho de 2022 11:00:18 BRT, Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Peço que por gentileza os valores sejam discriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

(44) 3221-1428

---

 **nc eventos ORÇAMENTO maringa revitalização.pdf**

3 MB

**De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

Qua, 29 de Jun de 2022 09:36

**Assunto :** Fwd: Pedido de Orçamento

**Para :** SAET - Financeiro <saet\_financeiro@maringa.pr.gov.br>

**Cc :** SIACOM - Financeiro  
<siacom\_financeiro@maringa.pr.gov.br>

Bom dia, segue orçamento em anexo.

---

**De:** "Turismo" <turismo@maringa.pr.gov.br>

**Para:** "SAET - Financeiro" <saet\_financeiro@maringa.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de junho de 2022 13:40:54

**Assunto:** Fwd: Pedido de Orçamento

Boa tarde Andreia segue orçamento recebido do restauro.

---

**De:** "Ativa Atacado" <licitacao1@ativaatacado.com.br>

**Para:** "Turismo" <turismo@maringa.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de junho de 2022 12:03:33

**Assunto:** Re: Pedido de Orçamento

Boa tarde, segue anexo.

---

quaisquer dúvidas estou à disposição !

[licitacao1@ativaatacado.com.br](mailto:licitacao1@ativaatacado.com.br)

Tel.: (43) 3032-5645

Em 07/06/2022 10:18, Turismo escreveu:

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Houve um erro no documento anterior com a descrição de um item, encaminho documento com os ajustes, peço que os valores sejam discriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

[\(44\) 3221-1428](tel:(44)3221-1428)

2 MB

---

**De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br> Seg, 13 de Jun de 2022 13:40  
**Assunto :** Fwd: Pedido de Orçamento 1 anexo  
**Para :** SAET - Financeiro <saet\_financeiro@maringa.pr.gov.br>

Boa tarde Andreia segue orçamento recebido do restauro.

---

**De:** "Ativa Atacado" <licitacao1@ativaatacado.com.br>  
**Para:** "Turismo" <turismo@maringa.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de junho de 2022 12:03:33  
**Assunto:** Re: Pedido de Orçamento

Boa tarde, segue anexo.

---

quaisquer dúvidas estou à disposição !

[licitacao1@ativaatacado.com.br](mailto:licitacao1@ativaatacado.com.br)

Tel.: (43) 3032-5645

Em 07/06/2022 10:18, Turismo escreveu:

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Houve um erro no documento anterior com a descrição de um item, encaminho documento com os ajustes, peço que os valores sejam discriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini  
Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá  
[\(44\) 3221-1428](tel:(44)3221-1428)

---

 **Orçamento Estruturas Reforma Maringá 10.06.2022.pdf**

2 MB

---

**De :** Ativa Atacado <licitacao1@ativaatacado.com.br> Seg, 13 de Jun de 2022 12:03  
**Assunto :** Re: Pedido de Orçamento 1 anexo  
**Para :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

Boa tarde, segue anexo.

---

quaisquer dúvidas estou à disposição !

[licitacao1@ativaatacado.com.br](mailto:licitacao1@ativaatacado.com.br)

Tel.: (43) 3032-5645

Em 07/06/2022 10:18, Turismo escreveu:

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Houve um erro no documento anterior com a descrição de um item, encaminho documento com os ajustes, peço que os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

[\(44\) 3221-1428](tel:(44)3221-1428)

---

### **Orçamento Estruturas Reforma Maringá 10.06.2022.pdf**

 2 MB

---

**De :** Turismo <[turismo@maringa.pr.gov.br](mailto:turismo@maringa.pr.gov.br)>

Qui, 09 de Jun de 2022 14:54

**Assunto :** Pedido de Orçamento

 1 anexo

**Para :** [marcelo@ativaatacado.com.br](mailto:marcelo@ativaatacado.com.br)

**Cco :** SAET - Superintendente

<[saet\\_superintendente@maringa.pr.gov.br](mailto:saet_superintendente@maringa.pr.gov.br)>

Boa tarde,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Peço que por gentileza os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

[\(44\) 3221-1428](tel:(44)3221-1428)

---

**Documento sem título (1).pdf**

6 MB

**De :** adalberto miguel <nc.locacoeseeventos@yahoo.com> Qua, 08 de Jun de 2022 13:35  
**Assunto :** Re: Pedido de Orçamento  1 anexo  
**Para :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

segue anexo, conforme solicitado

Em terça-feira, 7 de junho de 2022 11:00:18 BRT, Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Peço que por gentileza os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini  
Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá  
(44) 3221-1428

---

**nc eventos ORÇAMENTO maringa revitalização.pdf**

3 MB

**De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br> Ter, 07 de Jun de 2022 11:25  
**Assunto :** Pedido de Orçamento  1 anexo  
**Para :** contato magabor <contato.magabor@gmail.com>

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Peço que por gentileza os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

(44) 3221-1428

---

 **Documento sem título (1).pdf**

6 MB

---

**De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

Ter, 07 de Jun de 2022 11:00

**Assunto :** Pedido de Orçamento

 1 anexo

**Para :** nc locacoeseeventos <nc.locacoeseeventos@yahoo.com>

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Peço que por gentileza os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini

Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá

(44) 3221-1428

---

 **Documento sem título (1).pdf**

6 MB

---

**De :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>  
**Assunto :** Pedido de Orçamento

Ter, 07 de Jun de 2022 10:18  
1 anexo

**Cco :** FAL Eventos <fal.eventos@hotmail.com>, Financeiro EletroSardanha <financeiro@eletrosardanha.com.br>, nitichinstalacoes62@gmail.com, carlos luarservicos <carlos.luarservicos@outlook.com>, Kauan Santos <licitacao1@ativaatacado.com.br>, thiago rrosa <thiago\_rrosa@hotmail.com>

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Houve um erro no documento anterior com a descrição de um item, encaminho documento com os ajustes, peço que os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini  
Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá  
[\(44\) 3221-1428](#)

---

 **Documento sem título (1).pdf**  
6 MB

---

**De :** Hernandes Julian Silva <hernandesjuliansilva@hotmail.com>  
**Assunto :** RE: Pedido de Orçamento  
**Para :** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>

Seg, 06 de Jun de 2022 10:42

Segue em anexo orçamento.

Att,

Hernandes Julian Silva

**HJ Montagens e Eventos Eireli**  
**CNPJ 17.599.828/0001-00**

**De:** Turismo <turismo@maringa.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 3 de junho de 2022 14:37  
**Assunto:** Pedido de Orçamento

Bom dia,

Encaminho pedido de orçamento para restauro de materiais e decorações natalinas da prefeitura de Maringá.

Houve um erro no documento anterior com a descrição de um item, encaminho documento com os ajustes, peço que os valores sejam descriminados por item, ou seja, o valor individual de cada item deve ser discriminado.

Por favor encaminhe o orçamento com todos os dados da empresa, carimbo e assinatura do responsável.

Agradeço a compreensão de todos.

Fabio Dias Bergantini  
Diretoria de Turismo - Prefeitura do Município de Maringá  
[\(44\) 3221-1428](tel:(44)3221-1428)

---

LOTE 01	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SERVIÇOS
1	<p>Túnel iluminado armazenado conforme figura.</p> <p>Os materiais do túnel iluminado que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (um) túnel de luz em formato de arco ogival com 5 m de altura e 80 m de comprimento composto por estrutura metálica dividida em cerca de 50 (cinquenta) módulos de aproximadamente 3 m de largura x 5 m de altura com tela aramada, com cordões blindados de LED já instalados na estrutura, nas cores azul, branco, amarelo e vermelho e mangueira de led branca entre cada módulo;</li> </ul> <p>Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem do túnel, como: cordões blindados de led nas cores acima informados, mangueira de led branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, todo o material para a ligação elétrica, e demais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b></p> <p>Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em toda a estrutura metálica, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Nas estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento. Os cordões blindados de LED e as mangueiras de LED deverão ser substituídos em sua totalidade, <u>sendo de responsabilidade da empresa adquirir esse material para a substituição na instalação e durante todo o período de manutenção.</u></p> <p>Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada do túnel sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de led amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIOS (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro</p>

	<p>transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões led devem ter os fios em um único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figuras.</p> <p>A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
2	<p><b>Serviço de instalação:</b></p> <p>Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p>O túnel deverá ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. A estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries. O túnel deverá seguir o formato curvo conforme figuras. Como a estrutura é modular e reta, para alcançar a curvatura desejada é necessário que fique alguns vãos entre um módulo e outro, porém o túnel deve ser contínuo sem nenhuma interrupção da iluminação, portanto todo e qualquer material necessário para suprir vãos ocasionados pela curvatura do túnel fica inclusa na prestação de serviço. Nos vãos é obrigatório seguir o mesmo padrão de instalação da iluminação que o restante do túnel.</p> <p>Em cada junção vertical dos módulos deverá ser instalada mangueira de LED branca por todo o perímetro do arco, conforme figuras.</p> <p>A ligação elétrica de cada módulo deve ser realizada de maneira adequada. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior da praça.</p> <p>A empresa fica responsável também pela identificação do IP necessário para ligação de temporárias, bem como instalação do quadro com disjuntores e todo material necessário para ligação de energia por parte da Copel. O fornecimento do número do IP onde será instalado o quadro com disjuntor deverá ser fornecido ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que o disjuntor da temporária seja instalado no poste com identificação de número do IP e com endereço (obedecendo a mesma numeração do IP do disjuntor), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação do IP, a empresa vencedora deverá entregar ao Município a ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas.</p> <p>O túnel deverá ser instalado no Centro de Convivência Deputado Renato Celidônio, seguindo posicionamento das figuras.</p>

**FIGURAS:**



Figura: Túnel iluminado instalado.



Figura: Armazenamento túnel no depósito do município.



Figura: Trama formada pelos cordões de LED e suas respectivas cores.



Figura: Formato final túnel.



Figura: Vão formado entre os módulos.

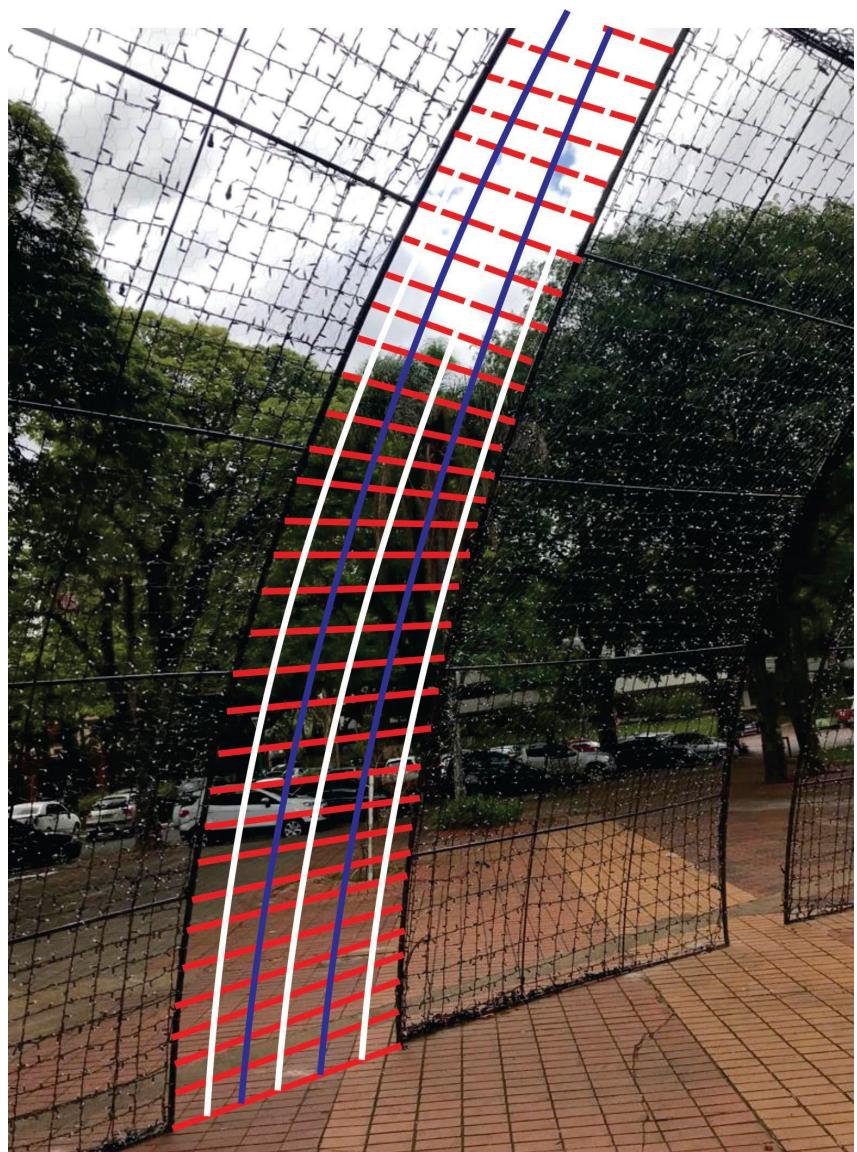


Figura: Fechamento dos vãos.



Figura: Instalação mangueira de LED.



Figura: Posicionamento túnel.

**LOTE - 01**

ITEM	MEMORIAL DESCRIPTIVO – ESTRUTURAS ILUMINADAS
3	<p>As estruturas iluminadas que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;</li> <li>- 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.</li> </ul> <p>As estruturas metálicas são divididas em:</p> <p>Estruturas Grandes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 (quatro) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro</li> <li>- 2 (dois) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro, que necessitam de restauração completa em sua estrutura devido a tempestade em 2019.</li> <li>- 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 4m de comprimento e 6 estrelas</li> </ul> <p>Estruturas Médias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 9 (nove) presentes com dimensões de 3m de largura x 3m de largura x 3m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 1m de diâmetro</li> <li>- 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 2m de comprimento e 4 (quatro) estrelas</li> </ul> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b></p> <p>Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Em todas as estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento e fixação, os cordões blindados de LED fixados na tela aramada deverão ser substituídos, bem como as mangueiras de LED das estrelas, “linhas” e contorno das bolas.</p> <p>No processo de substituição dos cordões blindados e mangueiras de Led, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p>
4	<p><b>Serviço de instalação:</b></p> <p>Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p>As estruturas iluminadas deverão ser montadas e ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. Após montada, a estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries, visto que alguns dos locais são áreas abertas frequentemente atingidos por ventos fortes. Caso seja necessário para travamento, as estruturas deverão ser estaiadas de maneira a não atrapalhar o fluxo das pessoas em volta das estruturas iluminadas e com sinalização para evitar acidentes. Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada das estruturas sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas</p>

cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de led amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIOS (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões led devem ter os fios em um único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figura. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.

Para a praça da Catedral a empresa fica responsável também pela identificação dos IPs necessários para ligação de temporárias. O fornecimento dos números dos IPs onde serão instalados os quadros com disjuntores deverão ser fornecidos ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que os disjuntores das temporárias sejam instalados nos postes com identificação de número dos IPs e com endereço (obedecendo a mesma numeração dos IPs dos disjuntores), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação dos IPs, a empresa vencedora deverá entregar ao Município as ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas. Nos demais locais de instalação a ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.

Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do inicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora.

Figura:



**LOTE - 01**

ITEM	MEMORIAL DESCRIPTIVO – FIGURAS BIDIMENSIONAIS
5	<p>As figuras bidimensionais que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 35 (trinta e cinco) estrutura metálica de árvore em 2 partes com mangueira de LED verde</li> <li>- 18 (dezoito) estrutura metálica de árvore em 1 parte com mangueira de LED verde</li> <li>- 72 (setenta e duas) estrutura metálica de 3 estrelas com mangueira de LED azul e branca</li> <li>- 125 (cento e vinte e cinco) estrutura metálica de 5 estrela, com mangueira de LED amarela</li> </ul> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b></p> <p>Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas. As mangueiras de LED deverão ser substituídas por novas em sua totalidade com as mesmas especificações das que serão substituídas. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries.</p> <p>No processo de substituição das mangueiras de LED, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p> <p>A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
6	<p><b>Serviço de instalação:</b></p> <p>Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p>As figuras bidimensionais deverão ser instaladas a 3 metros de altura nos postes de iluminação e fixadas de maneira adequada e com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries climáticas.</p> <p>A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m sobre os canteiros e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada nos postes de iluminação pública onde as peças serão fixadas.</p> <p>As figuras bidimensionais deverão ser instaladas nos seguintes locais, formas e quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 72 (setenta e duas) figuras bidimensionais de 3 estrelas em 36 (trinta e seis) postes do canteiro central do Parque do Ingá (Av. Laguna; R. Néo Alves Martins Av. São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 05. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>- 122 (cento e vinte e duas) figuras bidimensionais de 5 estrelas em 61 (sessenta e um) postes do canteiro central do Bosque II (Av. Nóbrega; Av. Itororó e Av. Euclides da Cunha). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 05. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>- 35 (trinta e cinco) figuras bidimensionais de árvores 2 partes a serem instaladas em 35 (trinta e cinco) postes da Avenida Horácio Raccanello (entre a Avenida São Paulo e a Avenida Paraná), de maneira vertical, partindo da intersecção das barras dos postes. Deve</li> </ul>

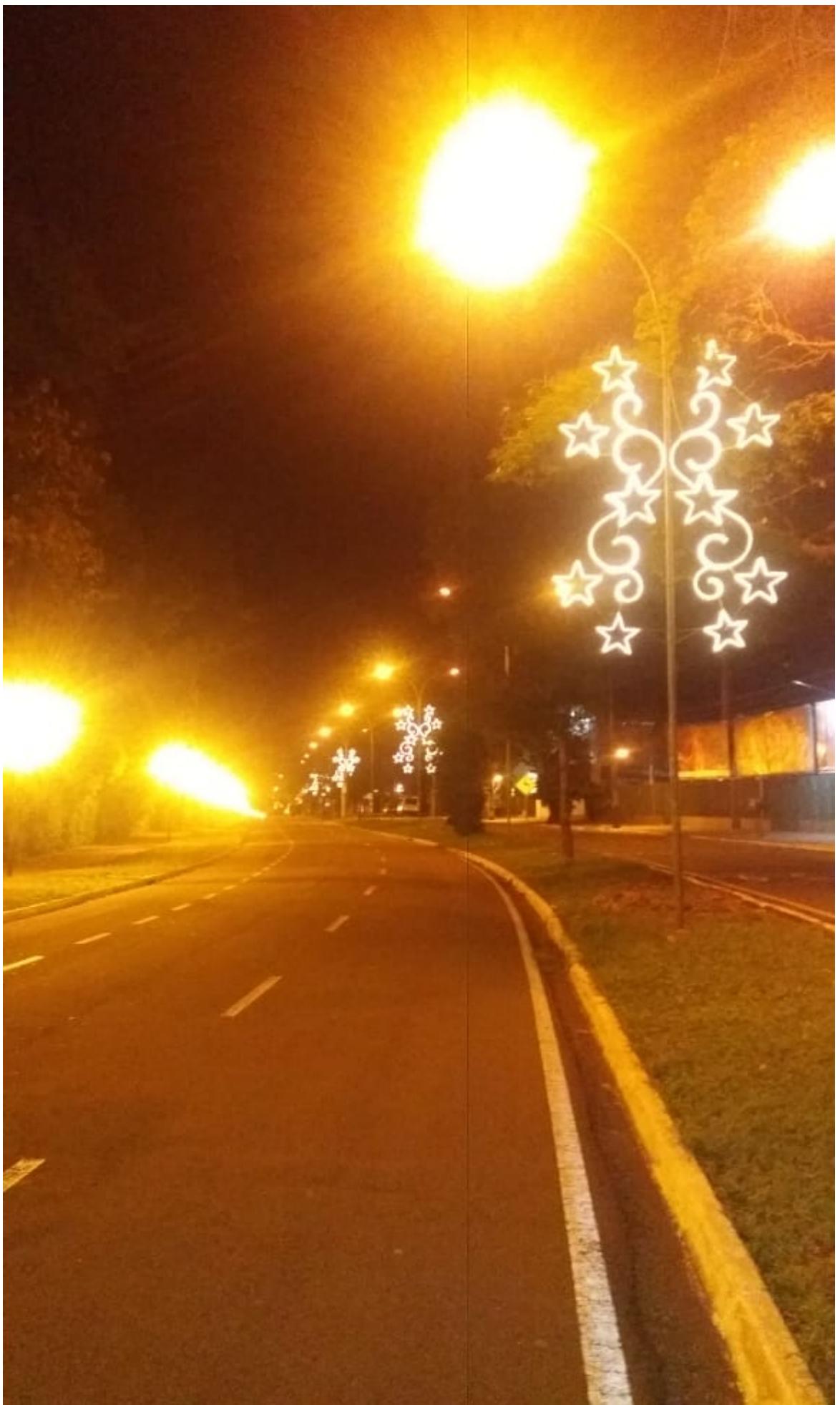
ser instalada uma figura bidimensional por poste, em posição transversal a via, com sentido à pista de rolamento;

- 18 (dezento) figuras bidimensionais de árvore 1 parte a serem instalados no estacionamento interno da Rodoviária de Maringá (Av Tuiuti, 180). As figuras deverão ser espalhadas em 4 (quatro) postes localizados na parte frontal da rodoviária (no canteiro central do estacionamento) devem ser instaladas um par de figura bidimensional por poste, em posição transversal ao passeio, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados do poste, conforme figura 05, e em 10 (dez) postes contornando o pátio de circulação dos ônibus, devem ser instaladas uma figura bidimensional por poste, em posição transversal ao pátio, com sentido à pista de rolamento.

Figuras:







## LOTE 02

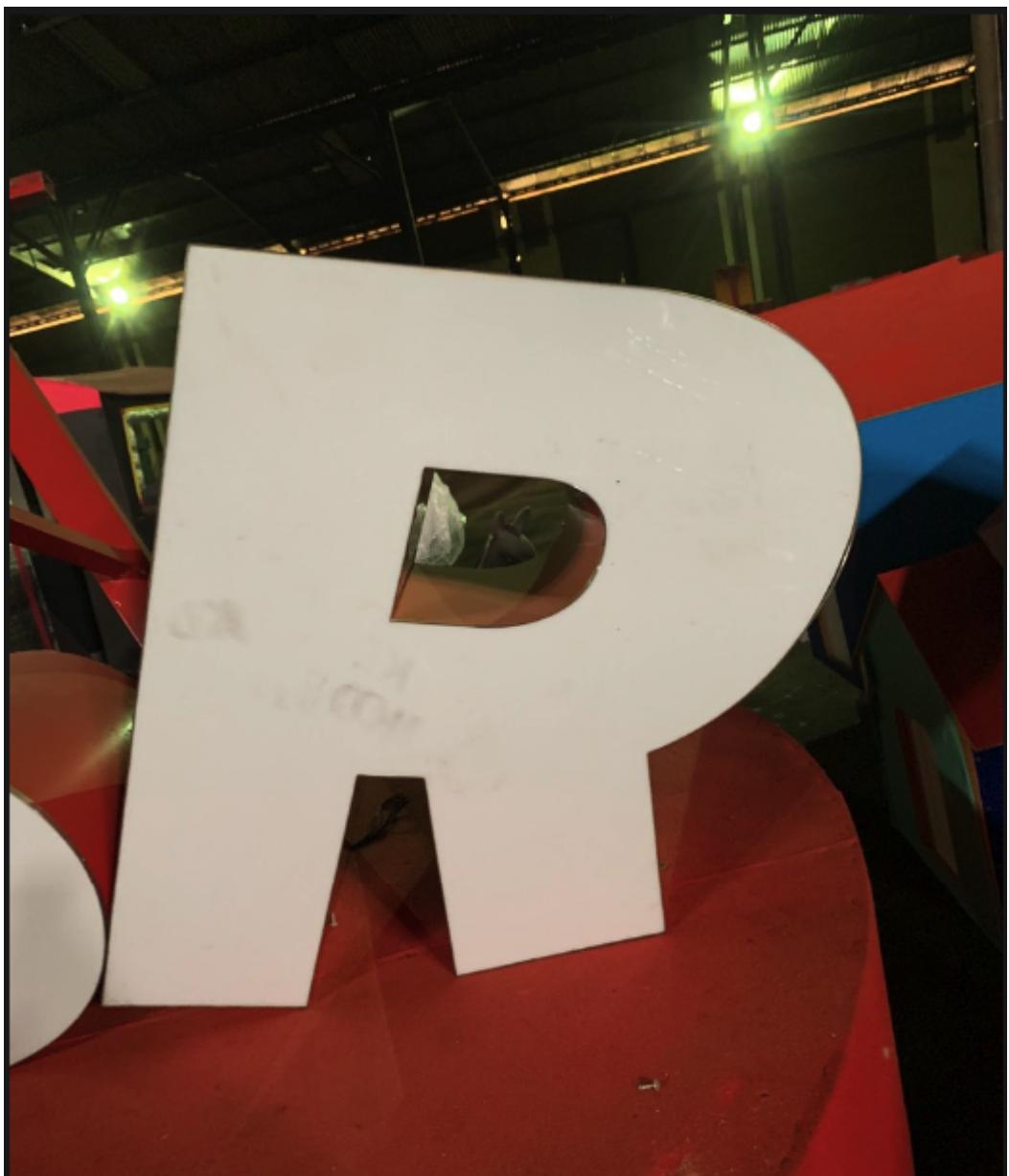
ITEM	MEMORIAL DESCRIPTIVO LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA
1	<p>Os materiais dos letreiros que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 (seis) jogos de letras MARINGÁ ENCANTADA com 1,20 m de altura x 0,50 m de profundidade e largura proporcional com fita de led branca instalada;</li> <li>- 6 (seis) estruturas metálicas de sustentação;</li> </ul> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b>  Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras e estruturas de sustentação, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais apropriados.</p> <p>As letras estão desmontadas, possuindo, portanto, a parte frontal de acrílico e a caixaria em chapa galvanizada. Os acrílicos quebrados ou trincados devem ser substituídos, as caixas metálicas deverão ser desamassadas e repintadas na cor vermelho brilhante com tinta própria e resistente a intempéries, o arremate entre o acrílico e a caixa metálica deverá ser feito com material próprio para a correção de possíveis imperfeições conforme imagens. Não será aceito arremates em material ou técnica que não seja adequada ou peças em acrílico emendadas. A iluminação interna em fita de LED branca deverá ser toda substituída. Deverão ser instaladas 3 (três) fileiras de fita de LED no interior de cada letra a fim de alcançar maior luminosidade. Após a instalação da iluminação as letras deverão ser montadas e finalizadas de forma adequada e segura, visto que os letreiros serão instalados em local público onde a população terá acesso.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser avaliada, soldada, repintada e corrigidas as falhas de alinhamento. Os letreiros a serem instalados não possuirão os dizerem “Bem-vindo à”, portanto não há necessidade de prestar manutenção nessas peças e a parte destinada à fixação dessas letras deverá ser retirada da estrutura, cortando-as.</p> <p>A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
2	<p><b>Serviço de instalação:</b>  As letras deverão estar a 1 metro de altura do chão, portanto as estruturas metálicas de sustentação deverão ser analisadas, e caso necessite aumentar proporcionalmente com soldagem de um prolongamento, conforme esquema da figura 01.</p> <p>Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento. A estrutura do letreiro deverá ser instalada no chão com fundação em concreto com tamanho e profundidade adequadas para o fim, e as letras fixadas de forma a ficarem firmes, seguras, resistentes à intempéries e ao toque humano, visto que os letreiros serão instalados em praça pública com acesso à população. A fiação deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.</p> <p>Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do ínicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora.</p>

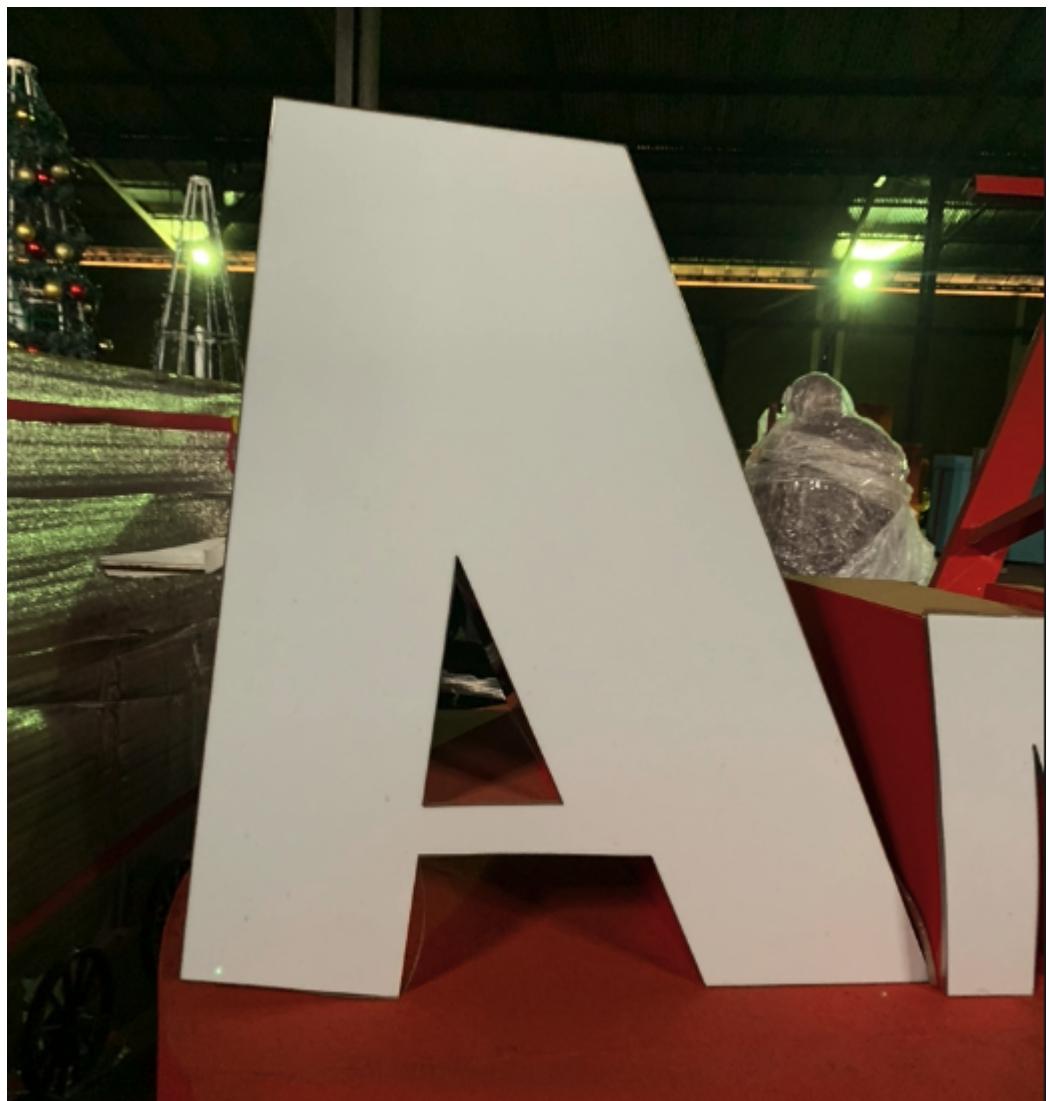
**Figuras:**











## LOTE - 03

ITEM	MEMORIAL DESCRIPTIVO – ESTAÇÃO TRENZINHO, LETREIRO E PAINEL
1	<p>Os materiais da estação do trenzinho, letreiro e painel que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 11 (onze) estruturas laterais metálicas de 3,45m de largura x 4m de altura;</li> <li>- 12 (doze) meio arcos metálicos;</li> <li>- 12 (doze) barras superiores;</li> <li>- 120 (cento e vinte) barras de travamento de 3 m;</li> </ul> <p>Os materiais do letreiro incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 (dez) letras em estrutura metálica com 1 m de altura cada e largura proporcional;</li> <li>- Mangueira de LED branca já instalada na estrutura;</li> </ul> <p>Os materiais do painel de relógios incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (um) painel imitando trilhos de trem com 5 (cinco) relógios;</li> <li>- 2 (duas) caixas metálicas de proteção para os refletores.</li> </ul> <p>Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem, bem como: fita de led, mangueira de led branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, refletores de led, todo o material para a ligação elétrica, e demais materiais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b>          Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os portais e barras de travamento da estação do trenzinho, devendo ser avaliados os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Os arcos e as barras superiores foram cortados ao meio, totalizando 12 meio arcos e 12 barras superiores, a fim de montar 11 portais unilaterais, conforme figuras. Deverá ser fornecido perfis quadrados metálicos na mesma espessura que as demais estruturas e na mesma cor, com aproximadamente 50 cm de comprimento, para serem fixados na parte superior dos portais (a medida deve ser confirmada em cada portal, pois podem haver variações), conforme figuras, para dar sustentação e travar a parte frontal da estação.          Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras do letreiro, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Deverá ser fornecido estrutura para que o letreiro seja instalado a 1 metro de altura do chão, o material utilizado deverá estar de acordo com o do letreiro, mantendo a segurança e a característica artística do objeto.          Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro nos relógios e no trilho de trem do painel de relógios, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados.</p>
2	<p><b>Serviço de instalação:</b>          Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.          Na estrutura metálica da estação deverá ser fixada fita de LED branca em cada aresta de todos os portais, conforme figuras. As fitas de LED branca deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulações. Os portais montados deverão ser instalados a 3 metros de distância um do outro e interligados com as barras de travamento disponíveis de maneira a ficarem rígidos e seguros. Todos os portais devem ser fixados no</p>

chão garantindo a segurança do público e de forma a resistir as intempéries e ao contato humano, visto que a estação será instalada em local público onde as pessoas terão acesso.

No letreiro, a mangueira de LED branca deverá ser substituída, sendo fixada em todas as arestas de cada letra, conforme figuras. As mangueiras deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulações. As letras deverão ser fixadas a 1 metro de altura do chão por meio de materiais adequados para o fim, mantendo a característica artística do letreiro e com espaçamento adequado para a leitura e compreensão da palavra. A dimensão total do letreiro deverá ser de 9,50 m, respeitando o espaçamento proporcional entre as letras e entre palavras.

O painel de relógios deverá ser fixado por meio de parafusos brocantes, em quantidade e espessura compatíveis com o fim. Na base do painel de relógios deverão ser instalados 2 (dois) refletores brancos com os fachos de luz voltados a fim de iluminar toda a peça, conforme figuras, e os mesmos deverão estar envoltos por uma grade metálica que deve ser fixada no chão com parafusos.

A fiação da ligação elétrica da estação e do painel deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior do canteiro e 4,50 m caso seja necessário cruzar a via. Já a fiação do letreiro deverá ser fixada no chão da melhor forma possível a cada 30 cm (independentemente de ser grama ou calçamento) a fim de evitar acidentes com transeuntes e percorrer o caminho mais curto para evitar exposição desnecessária da fiação. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.

Todas as peças do lote deverão ser instaladas na Avenida Getúlio Vargas.

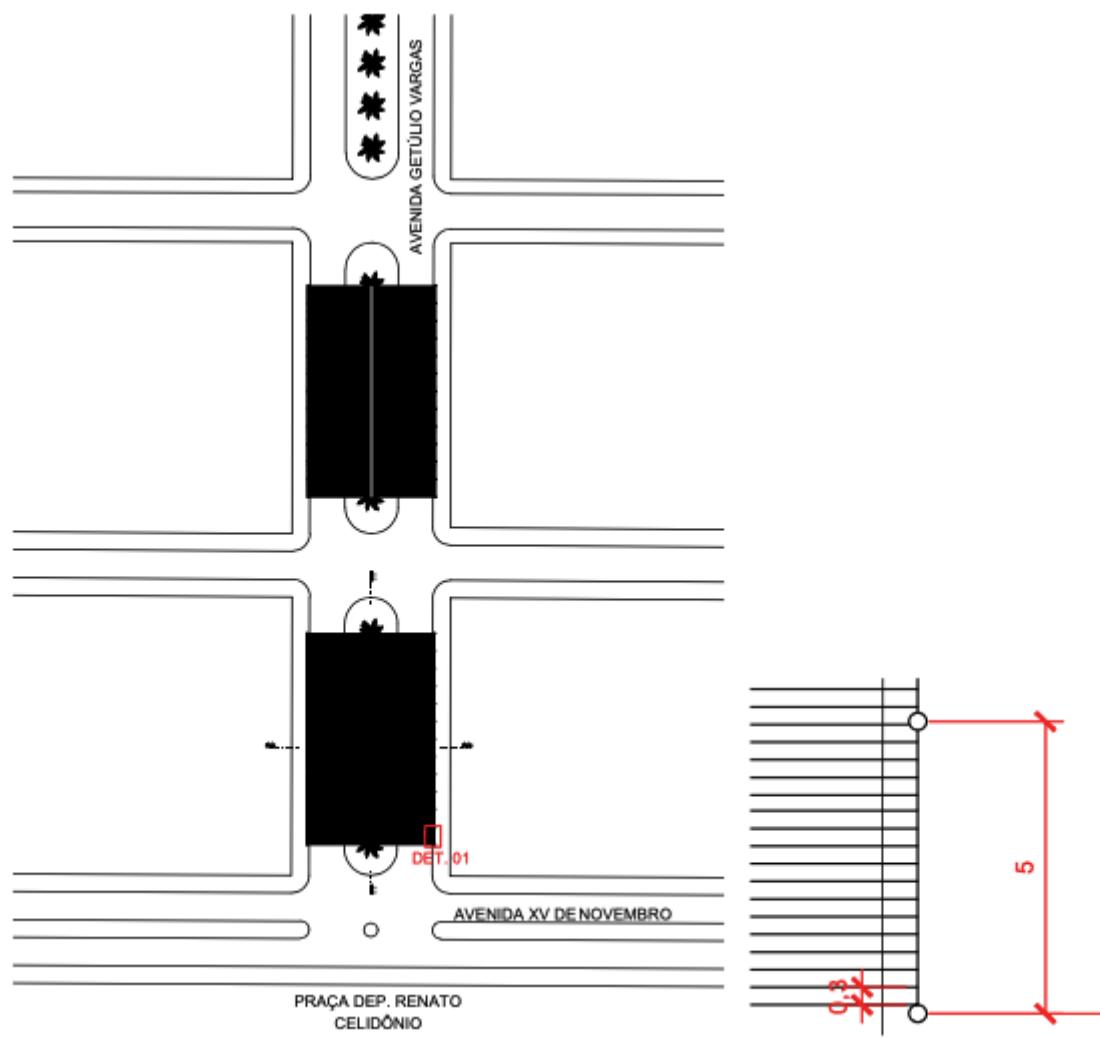
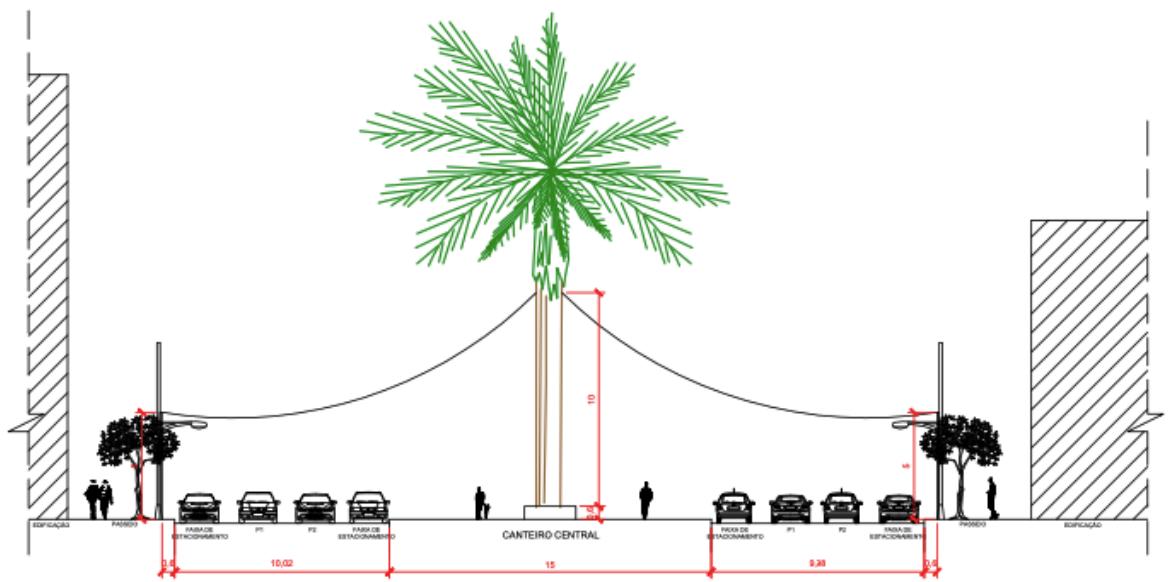
Figuras:





**LOTE - 04**

ITE M	MEMORIAL DESCRIPTIVO – CORTINA DE LUZ
1	<p><b>Postes para cortina de luz:</b>            26 postes de sustentação com 5 metros de altura.            26 postes de sustentação com 6 metros de altura.</p> <p><b>Serviço de manutenção e restauro:</b>            Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os postes, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriadas. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas, fazer as modificações necessárias para segurança e realização do objetivo. Os postes deverão ser desentortados ou restaurados nos pontos que sofreram algum tipo de danificação seja por intempéries climáticas, transporte ou armazenagem. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries.</p>
2	<p><b>Serviço de instalação:</b>            Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.            Os postes deverão ser fixados nos calçamentos laterais da avenida aproximadamente 36 metros de largura de um calçamento a outro e 60 metros de comprimento cada total de 120 metros, deverão ser instalados aproximadamente 2.000 dois mil cordões blindados de LED na cor branco quente a uma distância de aproximadamente 30 centímetros um do outro com caída lateral de 2 metros em um total aproximado de 400 fileiras, cabos de aço para sustentação na medida e espessura adequada para o peso e quantidade de cordões, no centro a sustentação deverá ser feita aproveitando as palmeiras do canteiro central de forma a não danificar ou agredir as mesmas na altura descrita nas figuras abaixo a cerca de 10 metros de altura. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea a 4,50 metros de altura e 5 metros caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p>A instalação deverá ser feita na avenida Getúlio Vargas conforme figuras.</p>
	<p>Figura:</p>







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**I – DO PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, torna público que realizará licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Forma de Fornecimento: Empreitada por preço global - Tipo de Licitação: Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento do Túnel de Luz, Estruturas Iluminadas, Figuras Bidimensionais, Letreiros do Maringá Encantada, Estação Trenzinho com Letreiros, Painel e Cortina de Luz em Maringá, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, a qual será regida pelas Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 1.255/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.061/2020, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as ..... hs do dia .....

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às ..... hs do dia .....

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às ..... hs do dia .....

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A

**1.1.1.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.2.** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Maringá.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Maringá e responsável pelo processamento e julgamento.

**1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Edital.

**1.5.** O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras, à Av. Rebouças, 200 – Zona 10, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná e no site [www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes](http://www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes).

**1.6.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

**1.6.1.** Os protocolos poderão ser por meio eletrônico através do e-mail:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br). Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

**1.7.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.8.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/19, art. 30).

**1.10.** Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá, deverão efetuar o cadastro como usuário externo no SEI pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>.

**1.10.1.** O prazo para liberação de acesso após o envio da documentação exigida é de até dois dias úteis. Esclarecemos que não está habilitada a assinatura por certificação digital.

**1.10.2.** O cadastro habilita o licitante a apresentar impugnação, recurso, outros peticionamentos e assinar o contrato.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**
**II – DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto deste Pregão é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento do Túnel de Luz, Estruturas Iluminadas, Figuras Bidimensionais, Letreiros do Maringá Encantada, Estação Trenzinho com Letreiros, Painel e Cortina de Luz em Maringá, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.**

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço por Lote, observado que deverão cotar pelo Valor Total do Lote, e que as licitantes deverão propor obrigatoria e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens do Lote, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores ao Preços Máximos Unitários ali sugeridos.**

**2.3.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários da Prefeitura do Município de Maringá, sob dotação:

**Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Órgão	12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Unidade Orçamentária	12.020.	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade	2072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Fonte de Recurso	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

**Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Órgão	12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Unidade Orçamentária	12.020.	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade	2072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

Desdobramento	05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso	3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

**Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Órgão	12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Unidade Orçamentária	12.020.	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade	2072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

**2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.354.990,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).** Os valores máximos de cada item de **CADA LOTE** constam do Anexo I, deste Edital.

**2.4.1.** Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2.5. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 7 deste Edital.

**III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** O vencedor do certame deverá executar os serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos por qualquer processo de cópia nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e Lei 13.726/2018:

**4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de: Declaração de Responsabilidade (conforme modelo do **Anexo II**), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste edital).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº. 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.3. Quanto à qualificação técnica:**

- a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.
- b) Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico da execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (**Engenheiro Eletricista e TAMBÉM Engenheiro Civil ou Arquiteto**) junto ao CREA ou CAU vigente;
  - b.1) Os profissionais devem ser obrigatoriamente: um profissional engenheiro eletricista e o outro profissional pode ser um engenheiro civil ou um arquiteto.
- c) **Comprovação de disponibilidade de profissional(is) técnicos se fará com a apresentação de:**
  - c.1) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora, ou;
  - c.2) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou;
  - c.3) contrato de prestação de serviço, ou;
  - c.4) declaração de disponibilidade do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- d) **Atestado Profissional:**
  - d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU, em nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, acompanhada do respectivo Atestado emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado naquele órgão.
  - d.2) O atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em papel timbrado pelo tomador de serviço, contendo os dados completos da empresa ou órgão público (razão social, CNPJ, endereço) e assinatura do responsável.
- e) **Atestado de capacidade técnica operacional:**
  - e.1) Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, mediante: Atestado(s) de capacidade técnica emitido em favor da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação.
  - e.2) Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação a execução, por parte da empresa, de serviços de decoração e iluminação temáticas comemorativas.
- f) **Da Visita Técnica (facultativa):**
  - f.1) Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica até a data de XX/XX/2022, que deverá ser previamente agendada com: Carlos Eduardo Pereira Alves, pelo telefone (44) 3221-1300, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.
    - f.1.1) O Atestado de visita técnica (**ANEXO VIII**) expedida deverá ser retirada junto à SAET (Secretaria Aceleração Econômica e Turismo);
    - f.1.2) Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal (**ANEXO IX**) de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**4.1.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:**

- Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio da licitante, que comprove inexistir distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item;
- A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$c.1) \quad ILG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)} \geq 1$$

$$c.2) \quad ILC = \frac{(AC)}{(PC)} \geq 1$$

$$c.3) \quad ISG = \frac{(AT)}{(PC + ELP)} \geq 1$$

c.4) Onde:

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável a longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível a longo prazo
- PL = patrimônio líquido

**4.1.5. Os licitantes anexarão aos documentos de habilitação, na plataforma eletrônica, os seguintes documentos:**

**4.1.5.1.** Anexar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 4 do edital, **Proposta inicial** com a **MARCA, descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.5.2. No caso de ME ou EPP, Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

**4.1.6.** A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**4.1.6.1.** Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

**4.1.7.** Os documentos de habilitação deverão ser inseridos na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública. OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

**4.1.7.1.** Não serão aceitos documentos inseridos em links, ou seja, todos os documentos deverão ser inseridos na plataforma da ocorrência do certame licitatório. Justificativa: O link não fica disponível por tempo indeterminado, ou seja, após expirado, a documentação torna-se inacessível aos demais licitantes e quaisquer outros interessados.

**4.1.8.** O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Maringá, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos subitens 4.1.1. (alíneas a, b, c e d), 4.1.2. (alínea a).

**4.1.8.1.** As declarações previstas na alínea “e” do subitem 4.1.1. **não são substituídas** pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral.

**4.2.** Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**4.3.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

**4.3.1.** Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Maringá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

**4.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4.** Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

**4.5.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Maringá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**4.6.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

**V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**5.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A., devidamente justificada.

**5.3.** O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

**5.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.6.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**6.1.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**6.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção **Acesso Identificado**.

**6.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**7.1.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, após a fase de lances, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item de **cada Lote**, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.7.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

**7.9.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**7.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**7.11.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.12 a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.14.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.12, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º Decreto nº 10.024/19, mediante justificativa.

**7.15.** Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar :

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**7.16.** Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**7.17.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.16.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos neste item 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.18.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para anexar a proposta na plataforma e, se necessário, os documentos complementares adequada ao último lance ofertado.

**7.18.1.** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**7.18.2.** Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item 10 deste Edital.

**7.19.** Documentos exigidos no item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital e PROPOSTA atualizada. As arrematantes do(s) Lote(s), deverão encaminhar, se solicitado pelo Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa, para o seguinte endereço: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras, à Av. Rebouças, 200 – Zona 10, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico em questão.

**Justificativa:** Tal exigência se faz necessária pois os processos nesta Prefeitura tramitam por meio físico e pelo princípio da economia não é possível imputar o ônus documental à Municipalidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**7.20.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante no Banco do Brasil S/A., para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no **item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital.

**7.21.** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.22.** Após a consulta ao cadastro de licitante no Banco do Brasil S/A, estando atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro negociará com o licitante arrematante em campo específico para contraproposta para que seja obtida melhor proposta, com prazo de duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.23.** Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

**VIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**8.1.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**8.2.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula. Caso sua proposta final não possua arredondamento, fazer o ajuste da proposta com valores para menos, até o arredondamento da proposta.

**8.2.1.** No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas no campo próprio (**DESCRÍÇÃO/OBSERVAÇÕES**) as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

**8.3.** O Município de Maringá não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.4.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**8.5.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**8.7.** Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) permanecerem, após a fase de lances, com preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do lote cotado;
- b) deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada lote cotado
- c) **Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.**

**8.8.** Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta.

**8.9. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**IX – DOS RECURSOS:**

**9.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

**9.2.** Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24(vinte e quatro) horas, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**9.4.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**9.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. Os protocolos poderão ser por meio eletrônico através do e-mail: [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br).

**9.8.** Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa, nas seguintes condições:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de características técnicas e/ou artísticas e/ou qualitativas previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante;
- b) Multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de quantidades previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante, quando for constatado que as quantidades forem inferiores ao licitado, sem a possibilidade do cálculo do valor individual dos itens por integrarem composições artísticas;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'c', caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) As multas previstas no item 10.1 são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**18.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante resarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.1.5.** Sem prejuízo das multas a que se referem o item 10.1, a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não manter a proposta.

**10.2.** Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

**10.4.** A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

**10.5.** Em caso de atraso por responsabilidade da contratada, será aplicada a seguinte multa de caráter moratório: multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**10.6.** Decorridos 7 dias, reputar-se-á o inadimplemento total do contrato, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da multa de caráter compensatório (cumulada com a multa moratória), bem como às demais sanções previstas no item X.

**10.7.** As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**10.8.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**10.9.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

**10.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.11.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**10.12.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**10.13.** Quando a proponente não manter a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**10.14.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

**10.15.** As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**11.1.** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município de Maringá convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou retirar o documento equivalente (nota de empenho) em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** O Município de Maringá convocará os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar o contrato ou retirar o documento equivalente (nota de empenho) no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3.** Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

**XII – DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/RESTAURO E PAGAMENTO:**

**12.1. Das condições de instalação/manutenção/restauro.**

**12.1.1.** Prazo de instalação/manutenção/restauro:

- a) Conforme memoriais descritivos (**ANEXO I**);
- b) O fiscal de contrato deve ser informado quanto a conclusão dos serviços através de e-mail ou protocolo, para que seja feita a correta fiscalização da data de entrega do objeto contratado, casos omissos serão passíveis de penalidade conforme item 10.1 alínea “c” do Edital.

**12.1.2.** Local de instalação/manutenção/restauro:

- a) Por tratar-se de Prestação de serviços para diversas regiões desta municipalidade, deve ser observado o descritivo técnico, com possibilidade de mudanças nos locais indicados.

**12.1.3. Condições específicas de instalação/manutenção/restauro:**

**12.1.3.1.** Os empregados da empresa contratada deverão usar equipamentos de segurança durante todo período de instalação, manutenção e desinstalação tais como: (E.P.I's) para os colaboradores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giroflex, e demais equipamentos que se fizerem necessários, bem como disponibilizar aos seus funcionários uniforme de identificação da empresa e identificação do veículo com placa escrita em local visível “À SERVIÇO DA PREFEITURA DE MARINGÁ”. A falta do uso de EPI's ensejará multa de 0,5% do valor do contrato por empregado flagrado sem os equipamentos de segurança.

**12.1.3.2.** A licitante vencedora será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de materiais elétricos.

**12.1.3.3.** As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período do evento, deverão ser reparadas ou substituídas, imediatamente quando solicitado pelo fiscal do contrato sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

**12.1.3.4.** Todos os itens deverão ter fiação adequada a voltagem de 220v, com ligação à rede de energia.

**12.1.3.5.** Para cada serviço, a empresa vencedora deverá seguir as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no projeto artístico sem deixar exposto pelo chão a fiação elétrica ou quaisquer outros itens e objetos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**12.1.3.6.** Todas as ligações elétricas deverão ter recolhimento de ARTs, devidamente assinada pelo profissional (Engenheiro eletricista e Engenheiro Civil) e com as taxas pagas. A contratada deverá entregar à Gerência da diretoria de Turismo, Sra. Patricia Mattos de Barros Schiavoni na Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em vias originais e em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato todas as ARTs (Atestados de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem prestados emitida pelo profissional técnico responsável indicado previamente e devidamente regulamentado no conselho de profissionais (CREA/CAU). O recolhimento da taxa da emissão da ART fica a cargo da contratada.

**12.1.3.7.** Fica incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação e manutenção necessários para execução do objeto contratado.

**12.1.3.8.** Será descontado da contratação o valor referente ao tempo estabelecido não cumprido. Entende-se por entrega efetivada o objeto/serviço que foi concluído, testado e que esteja funcionando totalmente conforme o descritivo. A entrega de decoração instalada porém que não esteja funcionando adequadamente não é contabilizada como entregue até que as devidas providências para correções das falhas sejam tomadas por parte da empresa.

**12.1.3.9.** Se a empresa e o engenheiro indicado for de outro Estado da Federação, a empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o registro do CREA-PR, autorizando a empresa e o profissional atuarem neste Estado conforme recomendação do TCE/PR.

**12.1.3.10.** A empresa vencedora deverá fazer Boletim de Ocorrência na Polícia Civil/Militar ou Guarda Municipal, e informar a Diretoria de Turismo imediatamente através de ofício protocolado com cópia do B.O. quando houver algum problema ou alterações prejudiciais às decorações relativas a alteração na instalação, furto de fiação ou materiais, desvio na forma de instalação que não tenha sido autorizada por este município e vandalismo.

**12.1.3.11.** Todo material deverá ser limpo após a realização da manutenção.

**12.1.3.12.** O evento inicia dia 18/11/2022 com término 08/01/2023. Na hipótese de ser alterado o período do evento, o pagamento será feito de forma proporcional a redução ou ao aumento.

**12.1.3.13.** Para execução do serviço, a empresa vencedora deverá seguir fielmente as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no descritivo. Toda e qualquer solicitação de alteração deve ser oficializada por escrito via e-mail ou ofício e ser autorizada por meio de parecer emitido pelo fiscal de contrato.

**12.1.3.14.** A ligação elétrica dos itens fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora bem como todo material necessário para tal, que não informado de sua disponibilização pelo município.

**12.1.3.15.** Fica sob responsabilidade da empresa toda ferramenta, equipamento ou custo necessário para montagem, instalação, fixação, manutenção e desinstalação.

**12.1.3.16.** Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes do descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação emitida pela contratante. A substituição dos itens rejeitados será às custas da contratada, sem ônus algum para a administração.

**12.1.3.17.** A contratada deverá apresentar cronograma contendo relações de frentes de trabalhos, datas, prazos e identificação da pessoa responsável com e-mail e número para contato em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

**12.1.3.18.** Deve haver equipe realizando ronda constante de vistoria nos locais de instalação a fim de garantir que as mesmas apresentem sempre o padrão adequado de instalação e funcionamento, caso sejam detectadas avarias, tais como modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivador da causa. A empresa deverá informar ao gestor de contrato sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

**12.1.3.19.** A iluminação deverá acender às 19h00min e apagar às 05h00min, sendo obrigatório utilizar os equipamentos adequados para o funcionamento somente no período informado. A iluminação, em qualquer



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

ponto da cidade, que não for ligada ou desligada no horário indicado sujeitará a empresa às sanções da alínea c do item 10.1.

**12.1.3.20.** A empresa que se sagrar vencedora deverá ter equipe capacitada com cursos de NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), devendo apresentar e protocolar na SAET (Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo) aos cuidados da Gerente de Turismo, Patrícia Mattos de Barros Shiavoni os certificados válidos dos cursos realizados pelos profissionais declarados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da licitação. Caso não sejam apresentados os certificados a empresa será desclassificada, convocando assim a próxima colocada.

**12.1.4.** Prazo de conclusão de instalação/manutenção/restauro:

a) Conforme descrito nos memoriais descritivos (**ANEXO I**).

**12.2. Condições de pagamento.**

**12.2.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município, assinada pelo Fiscal de Contrato, sendo parcelado, em até 20 dias: sendo 50% após a locação dos itens e prestação de serviço de instalação e 50% ao término do evento, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação do Fiscal de Contrato. Produtos ou serviços não entregues em conformidade com o edital sofrerão descontos proporcionais.

**12.2.2.** Quando da efetivação das locações e prestação de serviço, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

**12.2.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

**12.3. Do reajuste dos preços.**

**12.3.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** A Administração do Município de Maringá convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Maringá.

**13.3.** É facultado à Administração do Município de Maringá, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**13.4.** Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

**13.5.** A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93.

**13.6.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.7.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

**13.8.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**XIV – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**14.1.** As FIGURAS ILUSTRATIVAS – NATAL 2022 (**ANEXO X**).

**14.2.** Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

**14.3.** Não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE, sob pena de multa caso o fizer.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**15.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**15.4.** O Município de Maringá se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**15.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**15.5.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**15.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.10.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

**15.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**15.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**15.13.** Não cabe ao BANCO DO BRASIL S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**15.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Maringá, Estado do Paraná.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**15.15.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Licitações - Secretaria Municipal de Logística e Compras, para melhores esclarecimentos.

**15.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

**15.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.17.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “**prática fraudulenta**”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “**prática colusiva**”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “**prática coercitiva**”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 15.17.5 abaixo:

**15.17.2.** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**15.17.3.** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**15.17.4.** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

**15.17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco

**15.18.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.19.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

<b>XVI – DOS ANEXOS:</b>
--------------------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**16.1.** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** Especificações do Objeto Licitado
- ANEXO II** Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO III** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO IV** Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores
- ANEXO V** Modelo de Declaração de Não Parentesco – Art. 59 Inciso v da Lei Orgânica
- ANEXO VI** Minuta de Contrato
- ANEXO VII** Termo de Referência
- ANEXO VIII** Modelo de Atestado de Visita Técnica
- ANEXO IX** Modelo de Declaração de Ciência Integral das Condições para Prestação de Serviço
- ANEXO X** Figuras Ilustrativas – Natal 2022

Maringá, 14 de julho de 2022.

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
**Prefeito do Município de Maringá**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Minuta: 279/2022-PMM**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento do Túnel de Luz, Estruturas Iluminadas, Figuras Bidimensionais, Letreiros do Maringá Encantada, Estação Trenzinho com Letreiros, Painel e Cortina de Luz em Maringá, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, conforme especificações a seguir:

**Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.354.990,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).**

**LOTES – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES**

**LOTE 01 – TÚNEL DE LUZ, ESTRUTURAS ILUMINADAS E FIGURAS BIDIMENSIONAIS**

**Valor Máximo do Lote 01: R\$ 840.990,00 (Oitocentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais)**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
1	271153	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo: <b>(conforme descritivo memorial)</b>	140.000,00	140.000,00		
2	271154	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação <b>(conforme descritivo memorial)</b>	59.990,00	59.990,00		
3	271155	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo <b>(conforme descritivo memorial)</b>	254.000,00	254.000,00		
4	271156	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação <b>(conforme descritivo memorial)</b>	78.000,00	78.000,00		
5	271157	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo: Presentes e bolas <b>(conforme</b>	260.000,00	260.000,00		


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

				<b>memorial descritivo)</b>				
6	271158	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação (conforme descritivo) memorial	49.000,00	49.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 01.....</b>								<b>R\$</b>

<b>MEMORIAL DESCRIPTIVO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 01 – TÚNEL DE LUZ</b>
1	<p><b>1. TÚNEL ILUMINADO ARMAZENADO CONFORME FIGURA 2.</b></p> <p><b>1.1.</b> Os materiais do túnel iluminado que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <p>a) 1 (um) túnel de luz em formato de arco ogival com 5 m de altura e 80 m de comprimento composto por estrutura metálica dividida em cerca de 50 (cinquenta) módulos de aproximadamente 3 m de largura x 5m de altura com tela aramada e cordões blindados de LED.</p> <p><b>1.1.1.</b> Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem do túnel, como: cordões blindados de LED nas cores acima informados, mangueira de LED branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, todo o material para a ligação elétrica, e demais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em toda a estrutura metálica, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Nas estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento. Os cordões blindados de LED e as mangueiras de LED deverão ser substituídos em sua totalidade, sendo de responsabilidade da empresa adquirir esse material para a substituição na instalação e durante todo o período de manutenção.</p> <p><b>2.2.</b> Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada do túnel sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de LED amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões LED devem ter os fios em um único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figura 3.</p> <p><b>2.3.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	condição das peças e extensão do serviço.
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TÚNEL:</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> O túnel deverá ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. A estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries.</p> <p><b>1.3.</b> O túnel deverá seguir o formato curvo conforme figura 4. Como a estrutura é modular e reta, para alcançar a curvatura desejada é necessário que fique alguns vãos entre um módulo e outro, porém o túnel deve ser contínuo sem nenhuma interrupção da iluminação, portanto todo e qualquer material necessário para suprir vãos ocasionados pela curvatura do túnel fica inclusa na prestação de serviço conforme figuras 5 e 6. Nos vãos é obrigatório seguir o mesmo padrão de instalação da iluminação que o restante do túnel conforme figura 5.</p> <p><b>1.4.</b> Em cada junção vertical dos módulos deverá ser instalada mangueira de LED branca por todo o perímetro do arco, conforme figura 7.</p> <p><b>1.5.</b> A ligação elétrica de cada módulo deve ser realizada de maneira adequada. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior da praça.</p> <p><b>1.6.</b> A empresa fica responsável também pela identificação do IP necessário para ligação de temporárias, bem como instalação do quadro com disjuntores e todo material necessário para ligação de energia por parte da Copel. O fornecimento do número do IP onde será instalado o quadro com disjuntor deverá ser fornecido ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que o disjuntor da temporária seja instalado no poste com identificação de número do IP e com endereço (obedecendo a mesma numeração do IP do disjuntor), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação do IP, a empresa vencedora deverá entregar ao Município a ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas.</p> <p><b>1.7.</b> O túnel deverá ser instalado no Centro de Convivência Deputado Renato Celidônio, seguindo posicionamento das figuras 1 e 8.</p>
ITEM	<b>LOTE 01 – FIGURAS BIDIMENSIONAIS.</b>
3	<p><b>1. FIGURAS BIDIMENSIONAIS</b></p> <p><b>1.1.</b> As figuras bidimensionais que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 35 (trinta e cinco) estrutura metálica de árvore em 2 partes com mangueira de LED verde;</li> <li>b) 18 (dezoito) estrutura metálica de árvore em 1 parte com mangueira de LED verde;</li> <li>c) 72 (setenta e duas) estrutura metálica de 3 estrelas com mangueira de LED azul e branca;</li> <li>d) 125 (cento e vinte e cinco) estrutura metálica de 5 estrelas, com mangueira de LED amarela.</li> </ul> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser valiado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas. As mangueiras de LED deverão ser substituídas por novas em sua totalidade com as mesmas especificações das que serão substituídas. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries.</p> <p><b>2.2.</b> No processo de substituição das mangueiras de LED, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p><b>2.3.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>				
4	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> As figuras bidimensionais deverão ser instaladas a 3 metros de altura nos postes de iluminação e fixadas de maneira adequada e com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries climáticas.</p> <p><b>1.3.</b> A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m sobre os canteiros e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada nos postes de iluminação pública onde as peças serão fixadas.</p> <p><b>1.4.</b> As figuras bidimensionais deverão ser instaladas nos seguintes locais, formas e quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 72 (setenta e duas) figuras bidimensionais de 3 estrelas em 36 (trinta e seis) postes do canteiro central do Parque do Ingá (Av. Laguna; R. Néo Alves Martins Av. São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 11. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>b) 122 (cento e vinte e duas) figuras bidimensionais de 5 estrelas em 61 (sessenta e um) postes do canteiro central do Bosque II (Av. Nóbrega; Av. Itororó e Av. Euclides da Cunha). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 13. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>c) 35 (trinta e cinco) figuras bidimensionais de árvore de duas partes a serem instaladas em 35 (trinta e cinco) postes da Avenida Horácio Raccanello (entre a Avenida São Paulo e a Avenida Paraná), de maneira vertical, partindo da intersecção das barras dos postes. Deve ser instalada uma figura bidimensional por poste, em posição transversal a via, com sentido à pista de rolamento, figura 09;</li> <li>d) 18 (dezoito) figuras bidimensionais de árvore de uma parte a serem instalados no estacionamento interno da Rodoviária de Maringá (Av Tuiuti, 180). As figuras deverão ser espalhadas em 4 (quatro) postes localizados na parte frontal da rodoviária (no canteiro central do estacionamento) devem ser instaladas um par de figura bidimensional por poste, em posição transversal ao passeio, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados do poste e em 10 (dez) postes contornando o pátio de circulação dos ônibus, devem ser instaladas uma figura bidimensional por poste, em posição transversal ao pátio, com sentido à pista de rolamento.</li> </ul>				
5	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>LOTE 01 – ESTRUTURA ILUMINADAS</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td> <p><b>1. ESTRUTURAS ILUMINADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> As estruturas iluminadas que serão disponibilizados pelo Município, conforme figura 16, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;</li> <li>b) 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.</li> </ul> <p><b>1.1.</b> As estruturas metálicas são divididas em:</p> <p><b>2.1.1.</b> Estruturas Grandes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 4 (quatro) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>b) 2 (dois) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>c) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 4m de comprimento e 6 estrelas.</li> </ul> </td></tr> </tbody> </table>	ITEM	LOTE 01 – ESTRUTURA ILUMINADAS		<p><b>1. ESTRUTURAS ILUMINADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> As estruturas iluminadas que serão disponibilizados pelo Município, conforme figura 16, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;</li> <li>b) 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.</li> </ul> <p><b>1.1.</b> As estruturas metálicas são divididas em:</p> <p><b>2.1.1.</b> Estruturas Grandes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 4 (quatro) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>b) 2 (dois) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>c) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 4m de comprimento e 6 estrelas.</li> </ul>
ITEM	LOTE 01 – ESTRUTURA ILUMINADAS				
	<p><b>1. ESTRUTURAS ILUMINADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> As estruturas iluminadas que serão disponibilizados pelo Município, conforme figura 16, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;</li> <li>b) 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.</li> </ul> <p><b>1.1.</b> As estruturas metálicas são divididas em:</p> <p><b>2.1.1.</b> Estruturas Grandes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 4 (quatro) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>b) 2 (dois) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>c) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 4m de comprimento e 6 estrelas.</li> </ul>				


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p><b>2.1.2. Estruturas Médias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 9 (nove) presentes com dimensões de 3m de largura x 3m de largura x 3m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 1m de diâmetro;</li> <li>b) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 2m de comprimento e 4 (quatro) estrelas.</li> </ul> <p><b>1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>1.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Em todas as estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento e fixação, os cordões blindados de LED fixados na tela aramada deverão ser substituídos, bem como as mangueiras de LED das estrelas, “linhas” e contorno das bolas.</p> <p><b>1.2.</b> No processo de substituição das mangueiras de LED, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p>
6	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DAS ESTRUTURAS ILUMINADAS:</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> As estruturas iluminadas deverão ser montadas e ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. Após montada, a estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries, visto que alguns dos locais são áreas abertas frequentemente atingidos por ventos fortes. Caso seja necessário para travamento, as estruturas deverão ser estaiadas de maneira a não atrapalhar o fluxo das pessoas em volta das estruturas iluminadas e com sinalização para evitar acidentes. Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada das estruturas sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de led amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões led devem ter os fios em um único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figuras. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.</p> <p><b>1.3.</b> Para a praça da Catedral a empresa fica responsável também pela identificação dos IPs necessários para ligação de temporárias. O fornecimento dos números dos IPs onde serão instalados os quadros com disjuntores deverão ser fornecidos ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que os disjuntores das temporárias sejam instalados nos postes com identificação de número dos IPs e com endereço (obedecendo a mesma numeração dos IPs dos disjuntores), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação dos IPs, a empresa vencedora deverá entregar ao Município as ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas. Nos demais locais de instalação a ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores. <b>1.4.</b> Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do inicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora
--	---

**LOTE 02 – LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA**
**Valor Máximo do Lote 02: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. (conforme descritivo memorial)	56.000,00	56.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. (conforme descritivo memorial)	19.000,00	19.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 02.....</b>								<b>R\$</b>

MEMORIAL DESCRIPTIVO	
ITEM	LOTE 02 – LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA
1	<p><b>1. LETREIRO MARINGÁ ENCANTADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> Os materiais dos letreiros que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 6 (seis) jogos de letras MARINGÁ ENCANTADA com 1,20 m de altura x 0,50 m de profundidade e largura proporcional com fita de led branca instalada;</li> <li>b) 6 (seis) estruturas metálicas de sustentação.</li> </ul> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras e estruturas de sustentação, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais apropriados.</p> <p><b>2.2.</b> As letras estão desmontadas, possuindo, portanto, a parte frontal de acrílico e a caixaria em chapa galvanizada. Os acrílicos quebrados ou trincados devem ser substituídos, as caixas metálicas deverão ser desamassadas e repintadas na cor vermelho brilhante com tinta própria e resistente a intempéries, o arremate entre o acrílico e a caixa metálica deverá ser feito com material próprio para a correção de possíveis imperfeições conforme figura 20.</p> <p><b>2.3.</b> Não será aceito arremates em material ou técnica que não seja adequada ou peças em acrílicos emendados. A iluminação interna em fita de LED branca deverá ser toda substituída. Deverão ser instaladas 3 (três) fileiras de fita de LED no interior de cada letra a fim de alcançar maior luminosidade. Após a instalação da iluminação as letras deverão ser montadas e finalizadas de forma adequada e segura, visto que os letreiros serão instalados em local público onde a população terá acesso.</p> <p><b>2.4.</b> A estrutura metálica deverá ser avaliada, soldada, repintada e corrigidas as falhas de alinhamento figura 18.</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<b>2.5.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.
<b>2</b>	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> As letras deverão estar a 1 metro de altura do chão, portanto as estruturas metálicas de sustentação deverão ser analisadas, e caso necessite aumentar proporcionalmente com soldagem de um prolongamento, conforme esquema da figura 17.</p> <p><b>1.2.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento. A estrutura do letreiro deverá ser instalada no chão com fundação em concreto com tamanho e profundidades adequadas para o fim, e as letras fixadas de forma a ficarem firmes, seguras, resistentes às intempéries e ao toque humano, visto que os letreiros serão instalados em praça pública com acesso à população. A fiação deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.</p> <p><b>1.3.</b> Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do ínicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora.</p>

**LOTE 03 – ESTAÇÃO TRENZINHO, LETREIRO E PAINEL:**
**Valor Máximo do:** R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

Item	Cód	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. (conforme descritivo memorial)	36.000,00	36.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. (conforme descritivo memorial)	23.000,00	23.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 03.....</b>								<b>R\$</b>

MEMORIAL DESCRIPTIVO	
ITEM	LOTE 03 – ESTAÇÃO TRENZINHO, LETREIRO E PAINEL
<b>1</b>	<p><b>1. ESTAÇÃO TRENZINHO, LETREIRO E PAINEL</b></p> <p><b>1.1.</b> Os materiais da estação do trenzinho, letreiro e painel que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 11 (onze) estruturas laterais metálicas de 3,45m de largura x 4m de altura;</li> <li>b) 12 (doze) meio arcos metálicos;</li> <li>c) 12 (doze) barras superiores;</li> <li>d) 120 (cento e vinte) barras de travamento de 3 m;</li> <li>e) Os materiais do letreiro incluem:</li> <li>f) 10 (dez) letras em estrutura metálica com 1 m de altura cada e largura proporcional;</li> <li>g) Mangueira de LED branca já instalada na estrutura;</li> <li>h) Os materiais do painel de relógios incluem:</li> <li>i) 1 (um) painel imitando trilhos de trem com 5 (cinco) relógios;</li> <li>j) 2 (duas) caixas metálicas de proteção para os refletores.</li> </ul>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p><b>1.2.</b> Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem, bem como: fita de LED, mangueira de LED branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, refletores de LED, todo o material para a ligação elétrica, e demais materiais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os portais e barras de travamento da estação do trenzinho, devendo ser avaliados os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Os arcos e as barras superiores foram cortados ao meio, totalizando 12 meio arcos e 12 barras superiores, a fim de montar 11 portais unilaterais, conforme figura 21. Deverá ser fornecido perfis quadrados metálicos na mesma espessura que as demais estruturas e na mesma cor, com aproximadamente 50 cm de comprimento, para serem fixados na parte superior dos portais (a medida deve ser confirmada em cada portal, pois podem haver variações), para dar sustentação e travar a parte frontal da estação.</p> <p><b>2.2.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras do letreiro, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados conforme figura 22. Deverá ser fornecido estrutura para que o letreiro seja instalado a 1 metro de altura do chão, o material utilizado deverá estar de acordo com o do letreiro, mantendo a segurança e a característica artística do objeto.</p> <p><b>2.3.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro nos relógios e no trilho de trem do painel de relógios, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados conforme figura 24.</p>
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> Na estrutura metálica da estação deverá ser fixada fita de LED branca em cada aresta de todos os portais, conforme figuras. As fitas de LED branca deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulamentos. Os portais montados deverão ser instalados a 3 metros de distância um do outro e interligados com as barras de travamento disponíveis de maneira a ficarem rígidos e seguros. Todos os portais devem ser fixados no chão garantindo a segurança do público e de forma a resistir as intempéries e ao contato humano, visto que a estação será instalada em local público onde as pessoas terão acesso.</p> <p><b>1.3.</b> No letreiro, a mangueira de LED branca deverá ser substituída, sendo fixada em todas as arestas de cada letra, conforme figuras. As mangueiras deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulamentos. As letras deverão ser fixadas a 1 metro de altura do chão por meio de materiais adequados para o fim, mantendo a característica artística do letreiro e com espaçamento adequado para a leitura e compreensão da palavra. A dimensão total do letreiro deverá ser de 9,50 m, respeitando o espaçamento proporcional entre as letras e entre palavras.</p> <p><b>1.4.</b> O painel de relógios deverá ser fixado por meio de parafusos brocantes, em quantidade e espessura compatíveis com o fim. Na base do painel de relógios deverão ser instalados 2 (dois) refletores brancos com os fachos de luz voltados a fim de iluminar toda a peça, os mesmos deverão estar envoltos por uma grade metálica que deve ser fixada no chão com parafusos.</p> <p><b>1.5.</b> A fiação da ligação elétrica da estação e do painel deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior do canteiro e 4,50 m caso seja necessário cruzar a via. Já a fiação do letreiro deverá ser fixada no chão da melhor forma possível a cada 30 cm (independentemente de ser grama ou calçamento) a fim de evitar acidentes com transeuntes e percorrer o caminho mais curto para evitar exposição desnecessária da fiação. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p><b>1.6.</b> Todas as peças do lote deverão ser instaladas na Avenida Getúlio Vargas.</p>

**LOTE 04 – CORTINA DE LUZ**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**
**Valor Máximo do Lote 04:** R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. (conforme descritivo memorial)	250.000,00	250.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. (conforme descritivo memorial)	130.000,00	130.000,00		
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 04.....</b>								<b>R\$</b>

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

ITEM	LOTE 04 – CORTINA DE LUZ
1	<p><b>1. CORTINA DE LUZ</b></p> <p><b>1.1.</b> Postes para cortina de luz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 26 postes de sustentação com 5 metros de altura;</li> <li>b) 26 postes de sustentação com 6 metros de altura.</li> </ul> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os postes, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriadas. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas, fazer as modificações necessárias para segurança e realização do objetivo. Os postes deverão ser desentortados ou restaurados nos pontos que sofreram algum tipo de danificação seja por intempéries climáticas, transporte ou armazenagem. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. A aplicação da Cortina de Luz, sobre os postes, composta por cordões blindados de LED será de responsabilidade da empresa, bem como todo o material necessário para a sua instalação, manutenção, desinstalação.</p>
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> Os postes deverão ser fixados nos calçamentos laterais da avenida conforme figura 27, deverão ser instalados cordões blindados de LED na cor branco quente a uma distância de aproximadamente 30 centímetros um do outro com caída lateral de 2 metros, cabos de aço para sustentação na medida e espessura adequada para o peso e quantidade de cordões, no centro a sustentação deverá ser feita aproveitando as palmeiras do canteiro central de forma a não danificar ou agredir as mesmas na altura descrita nas figuras abaixo a cerca de 10 metros de altura conforme figura 27. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea a 4,50 metros de altura e 5 metros caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p><b>1.3.</b> A instalação deverá ser feita na avenida Getúlio Vargas conforme figura 28.</p>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

- 1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**
- 2. Tipo de licitação: Menor Preço.**
- 3. Critério de julgamento: Por Lote,** observado que deverão cotar pelo Valor Total do Lote, e que as licitantes deverão propor obrigatoriedade individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens do Lote, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores ao Preços Máximos Unitários ali sugeridos.
- 4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.354.990,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais),** sendo os valores máximos de cada Lote os estabelecidos acima. Os licitantes que permanecerem, após a fase de lances, com preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada Lote serão desclassificados nos mesmos.
- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.
- Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta.
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
- Prazo de instalação/manutenção/restauro:** Conforme especificado no item 12.1.1 do Edital e no item 15 do Termo de Referência.
- Local de instalação/manutenção/restauro:** Conforme especificado no item 12.1.2 do Edital e no item 16 do Termo de Referência.
- Condições específicas de instalação/manutenção/restauro:** Conforme especificado no item 12.1.3 do Edital e nos itens 21.1 a 21.20 do Termo de Referência.
- Prazo de conclusão de instalação/manutenção/restauro:** Conforme especificado no item 12.1.4 do Edital e no item 14 do Termo de Referência.
- Da qualificação técnica:** Conforme especificado no item 4.1.3 do Edital e no item 10.3 do Termo de Referência.
- Da visita técnica:** Conforme especificado da alínea "f" do item 4.1.3 do Edital e no item 10.4 do Termo de Referência.
- Da qualificação econômico-financeira:** Conforme especificado no item 4.1.4 do Edital e no item 10.5 do Termo de Referência.
- Atestado de visita técnica:** conforme especificado no anexo viii do edital.
- Declaração de ciência integral das condições para prestação de serviço:** conforme especificado no anexo ix do termo de referência.
- Figuras ilustrativas – natal 2022:** Conforme especificado no Anexo X do Edital.
- Condições de pagamento:** Conforme especificado no item 12.2 do Edital e no item 19 do Termo de Referência..
- Para maiores informações entrar em contato com:**
  - Assuntos relacionados ao edital e documentos – telefone (44) 3293-8228 – Diretoria de Licitações.
  - Assuntos relacionados a especificações do objeto – telefone (44) 3221-1216 – Patricia Mattos de Barros Schiavoni // e-mail: [turismo@maringa.pr.gov.br](mailto:turismo@maringa.pr.gov.br); Gerente de Turismo.

**DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.**

**Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias.**

(colocar data e assinatura do representante legal)

**A Proposta Comercial deverá conter razão social da licitante, cnpj, endereço completo, telefone e e-mail válido da própria licitante.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Minuta: 279/2022 - PMM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022 - PMM**, instaurado pelo Município de Maringá, que:

- a. estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c. comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Minuta: 279/2022-PMM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido da Prefeitura do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal de Maringá, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

....., ..... de ..... de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Minuta: 279/2022-PMM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**, que o concorrente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ..... de ..... de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –  
ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal o Sr..... , portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº Minuta: 279/2022-PMM**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº XXXX/2022 – P.M.M**

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Coordenador de xxxxxxx, Sr.xxxxxxxx, nos termos permissivos do Decreto nº xxx/xx, em conjunto com o Secretário Municipal xxxxxxxx, Sr.xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa <nome\_fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº <Cnpj\_cpf\_fornecedor>, com sede na <Endereço\_fornecedor>, CEP <Cep\_fornecedor>, <Bairro\_fornecedor>, em <Cidade\_Fornecedor> -<Estado\_Sigla\_Fornecedor>., neste ato representada pelo Sr. <Nome\_Representante>, portador da CI/RG nº <Rg\_Representante> da <Órgão\_Emissor\_Representante>. e inscrito no CPF/MF nº <Cpf\_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade\_Fornecedor> -<Estado\_Sigla\_Fornecedor>, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 01.05.00037766/2022.89 – Pregão Eletrônico nº Minuta: 279/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.**

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento do Túnel de Luz, Estruturas Iluminadas, Figuras Bidimensionais, Letreiros do Maringá Encantada, Estação Trenzinho com Letreiros, Painel e Cortina de Luz em Maringá, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº Minuta: 279/2022 e em seus Anexos.**

**Parágrafo Primeiro:-** Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

**Parágrafo Segundo:-** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Licitatório nº 01.05.00037766/2022.89 – Pregão nº Minuta: 279/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E VIGÊNCIA.**

Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA conforme o seguinte:

**I – Prazo de instalação/manutenção/restauro:**

- Conforme Memoriais Descritivos (**ANEXO I**);
- O fiscal de contrato deve ser informado quanto a conclusão dos serviços através de e-mail ou protocolo, para que seja feita a correta fiscalização da data de entrega do objeto contratado, casos omissos serão passíveis de penalidade conforme item Inciso II do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

**II – Local de instalação/manutenção/restauro:**

- Por tratar-se de Prestação de serviços para diversas regiões desta municipalidade, deve ser observado o descritivo técnico, com possibilidade de mudanças nos locais indicados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXX correspondente a prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxx, realizadas, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro:-** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município, assinada pelo Fiscal de Contrato, sendo parcelado, em até 20 dias: sendo 50% após a locação dos itens e prestação de serviço de instalação e 50% ao término do evento, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação.

**Parágrafo Segundo:-** Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

**Parágrafo Terceiro:-** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão até 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

**Parágrafo Quarto:** A liberação do pagamento ficará condicionada à manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

**Parágrafo Quinto:-** Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº's:

12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**Parágrafo Primeiro:-** Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**Parágrafo Segundo:-** Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação.

**Parágrafo Terceiro:-** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**Parágrafo Quarto:-** Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Quinto:-** Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**Parágrafo Sexto:-** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados.

**Parágrafo Sétimo:-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**Parágrafo Primeiro:-** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:-** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou resarcimento de eventuais despesas.

**Parágrafo Terceiro:-** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

**Parágrafo Quarto:-** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:**

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II – Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.**

**III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.**

**Parágrafo Quinto:-** Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

**Parágrafo Sexto:-** Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE, sob pena de multa caso o fizer.

**Parágrafo Sétimo:-** Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou resarcimento de eventuais despesas.

**Parágrafo Oitavo:-** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

**Parágrafo Nono:-** Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

**Parágrafo Décimo:-** Obriga-se a permitir vistorias periódicas de membros da CONTRATANTE e de membros do Observatório Social de Maringá, durante a confecção e produção dos itens na sede da CONTRATADA ou em local de serviço indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *Minuta: 279/2022-PMM***

**CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

**Parágrafo Primeiro:-** Os empregados da empresa contratada deverão usar equipamentos de segurança durante todo período de instalação, manutenção e desinstalação tais como: (E.P.I's) para os colaboradores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giroflex, e demais equipamentos que se fizerem necessários, bem como disponibilizar aos seus funcionários uniforme de identificação da empresa e identificação do veículo com placa escrita em local visível “À SERVIÇO DA PREFEITURA DE MARINGÁ”. A falta do uso de EPI's ensejará multa de 0,5% do valor do contrato por empregado flagrado sem os equipamentos de segurança.

**Parágrafo Segundo:-** A licitante vencedora será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de materiais elétricos.

**Parágrafo Terceira:-** As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período do evento, deverão ser reparadas ou substituídas, imediatamente quando solicitado pelo fiscal do contrato sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

**Parágrafo Quarto:-** Todos os itens deverão ter fiação adequada a voltagem de 220v, com ligação à rede de energia.

**Parágrafo Quinto:-** Para cada serviço, a empresa vencedora deverá seguir as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no projeto artístico sem deixar exposto pelo chão a fiação elétrica ou quaisquer outros itens e objetos.

**Parágrafo Sexto:-** Todas as ligações elétricas deverão ter recolhimento de ARTs, devidamente assinada pelo profissional (Engenheiro eletricista e Engenheiro Civil) e com as taxas pagas. A contratada deverá entregar à Gerência da diretoria de Turismo, Sra. Patricia Mattos de Barros Schiavoni na Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em vias originais e em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato todas as ARTs (Atestados de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem prestados emitida pelo profissional técnico responsável indicado previamente e devidamente regulamentado no conselho de profissionais (CREA/CAU). O recolhimento da taxa da emissão da ART fica a cargo da contratada.

**Parágrafo Sétimo:-** Fica incluso nos serviços toda ferramenta / equipamento necessário para montagem, instalação e manutenção necessários para execução do objeto contratado.

**Parágrafo Oitavo:-** Será descontado da contratação o valor referente ao tempo estabelecido não cumprido. Entende-se por entrega efetivada o objeto/serviço que foi concluído, testado e que esteja funcionando totalmente conforme o descritivo. A entrega de decoração instalada porém que não esteja funcionando adequadamente não é contabilizada como entregue até que as devidas providências para correções das falhas sejam tomadas por parte da empresa.

**Parágrafo Nono:-** Se a empresa e o engenheiro indicado for de outro Estado da Federação, a empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o registro do CREA-PR, autorizando a empresa e o profissional atuarem neste Estado conforme recomendação do TCE/PR.

**Parágrafo Décimo:-** A empresa vencedora deverá fazer Boletim de Ocorrência na Polícia Civil / Militar ou Guarda Municipal, e informar a Diretoria de Turismo imediatamente através de ofício protocolado com cópia do B.O. quando houver algum problema ou alterações prejudiciais às decorações relativas a alteração na instalação, furto de fiação ou materiais, desvio na forma de instalação que não tenha sido autorizada por este município e vandalismo.

**Parágrafo Décimo Primeiro:-** Todo material deverá ser limpo após a realização da manutenção.

**Parágrafo Décimo Segundo:-** O evento inicia dia 18/11/2022 com término 08/01/2023. Na hipótese de ser alterado o período do evento, o pagamento será feito de forma proporcional a redução ou ao aumento.

**Parágrafo Décimo Terceiro:-** Para execução do serviço, a empresa vencedora deverá seguir fielmente as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no descritivo. Toda e qualquer solicitação de alteração deve ser oficializada por escrito via e-mail ou ofício e ser autorizada por meio de parecer emitido pelo fiscal de contrato.

**Parágrafo Décimo Quarto:-** A ligação elétrica dos itens fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora bem como todo material necessário para tal, que não informado de sua disponibilização pelo município.

**Parágrafo Décimo Quinto:-** Fica sob responsabilidade da empresa toda ferramenta, equipamento ou custo necessário para montagem, instalação, fixação, manutenção e desinstalação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

**Parágrafo Décimo Sexto:**- Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes do descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação emitida pela contratante. A substituição dos itens rejeitados será às custas da contratada, sem ônus algum para a administração.

**Parágrafo Décimo Sétimo:**- A contratada deverá apresentar cronograma contendo relações de frentes de trabalhos, datas, prazos e identificação da pessoa responsável com e-mail e número para contato em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

**Parágrafo Décimo Oitavo:**- Deve haver equipe realizando ronda constante de vistoria nos locais de instalação a fim de garantir que as mesmas apresentem sempre o padrão adequado de instalação e funcionamento, caso sejam detectadas avarias, tais como modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivador da causa. A empresa deverá informar ao gestor de contrato sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

**Parágrafo Décimo Nono:**- A iluminação deverá acender às 19h00min e apagar às 05h00min, sendo obrigatório utilizar os equipamentos adequados para o funcionamento somente no período informado. A iluminação, em qualquer ponto da cidade, que não for ligada ou desligada no horário indicado sujeitará a empresa às sanções do inciso II Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

**Parágrafo Vigésimo:**- A empresa que se sagrar vencedora deverá ter equipe capacitada com cursos de NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), devendo apresentar e protocolar na SAET (Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo) aos cuidados da Gerente de Turismo, Patrícia Mattos de Barros Shiavoni os certificados válidos dos cursos realizados pelos profissionais declarados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da licitação. Caso não sejam apresentados os certificados a empresa será desclassificada, convocando assim a próxima colocada.

### CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**Parágrafo Primeiro:**- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

#### I – Advertência;

#### II – Multa, nas seguintes condições:

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de características técnicas e/ou artísticas e/ou qualitativas previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante;
- Multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de quantidades previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante, quando for constatado que as quantidades forem inferiores ao licitado, sem a possibilidade do cálculo do valor individual dos itens por integrarem composições artísticas;
- Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'c', caracterizando inexecução total do mesmo;
- As multas previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.

**III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**V – Sem prejuízo das multas a que se referem o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:**

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não manter a proposta.

**Parágrafo Segundo:-** Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

**Parágrafo Terceiro:-** A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

**Parágrafo Quarto:-** A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

**Parágrafo Quinto:-** Em caso de atraso por responsabilidade da contratada, será aplicada a seguinte multa de caráter moratório: multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Sexto:-** Decorridos 7 dias, reputar-se-á o inadimplemento total do contrato, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da multa de caráter compensatório (cumulada com a multa moratória), bem como às demais sanções previstas na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Sétimo:-** As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**Parágrafo Oitavo:-** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**Parágrafo Nono:-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

**Parágrafo Décimo:-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Décimo Primeiro:-** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**Parágrafo Décimo Segundo:-** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Décimo Terceiro:-** Quando a proponente não manter a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**Parágrafo Décimo Quarto:-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

**Parágrafo Décimo Quinto:-** As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:-** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO.**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:-** A prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- FORO.**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal com as testemunhas.

Maringá, <data\_assinatura>.

P/ MUNICÍPIO

Nome secretário coordenador  
Secretário Coordenador de xxxxxxx

Nome Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

Secretário Municipal de xxxxxx

P/ CONTRATADA

<nome\_representante>  
<nome\_fornecedor>

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.Unidade Requisitante:**

Secretaria de Aceleração econômica e Turismo – SAET.

**2. Base legal:**

Artigo 37, XXI da Constituição Federal, lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 97/2013, bem como demais legislações aplicáveis.

**3. Modalidade:**

Pregão Eletrônico

**4. Modo de contratação:**

Ordinário.

**5.Forma de fornecimento:**

Prestação de serviço.

**6.Tipo de licitação:**

Menor Preço por Lote.

**7. Do objeto:** Licitar a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento do Túnel de Luz, Estruturas Iluminadas, Figuras Bidimensionais, Letreiros do Maringá Encantada, Estação Trenzinho com Letreiros, Painel e Cortina de Luz em Maringá, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, nos termos das especificações deste Termo de Referência.

**LOTES – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES**

**LOTE 01 – TÚNEL DE LUZ, ESTRUTURAS ILUMINADAS E FIGURAS BIDIMENSIONAIS**

**Valor Máximo do Lote 01: R\$ 840.990,00 (Oitocentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais)**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
1	271153	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo: conforme descritivo memorial	140.000,00	140.000,00		
2	271154	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação (conforme descritivo memorial)	59.990,00	59.990,00		
3	271155	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo	254.000,00	254.000,00		


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

				(conforme descritivo)	memorial			
4	271156	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação( <a href="#">conforme memorial descritivo</a> )	78.000,00	78.000,00		
5	271157	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo: Presentes e bolas ( <a href="#">conforme memorial descritivo</a> )	260.000,00	260.000,00		
6	271158	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação ( <a href="#">conforme memorial descritivo</a> )	49.000,00	49.000,00		

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

ITEM	LOTE 01 – TÚNEL DE LUZ
1	<p><b>1. TÚNEL ILUMINADO ARMAZENADO CONFORME FIGURA 2.</b></p> <p><b>1.1.</b> Os materiais do túnel iluminado que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <p>b) 1 (um) túnel de luz em formato de arco ogival com 5 m de altura e 80 m de comprimento composto por estrutura metálica dividida em cerca de 50 (cinquenta) módulos de aproximadamente 3 m de largura x 5m de altura com tela aramada e cordões blindados de LED.</p> <p><b>1.1.1.</b> Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem do túnel, como: cordões blindados de LED nas cores acima informados, mangueira de LED branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, todo o material para a ligação elétrica, e demais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em toda a estrutura metálica, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Nas estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento. Os cordões blindados de LED e as mangueiras de LED deverão ser substituídos em sua totalidade, sendo de responsabilidade da empresa adquirir esse material para a substituição na instalação e durante todo o período de manutenção.</p> <p><b>2.2.</b> Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada do túnel sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de LED amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca,</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões LED devem ter os fios em um único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figura 3.</p> <p><b>2.3.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TÚNEL:</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> O túnel deverá ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. A estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries.</p> <p><b>1.3.</b> O túnel deverá seguir o formato curvo conforme figura 4. Como a estrutura é modular e reta, para alcançar a curvatura desejada é necessário que fique alguns vãos entre um módulo e outro, porém o túnel deve ser contínuo sem nenhuma interrupção da iluminação, portanto todo e qualquer material necessário para suprir vãos ocasionados pela curvatura do túnel fica inclusa na prestação de serviço conforme figuras 5 e 6. Nos vãos é obrigatório seguir o mesmo padrão de instalação da iluminação que o restante do túnel conforme figura 5.</p> <p><b>1.4.</b> Em cada junção vertical dos módulos deverá ser instalada mangueira de LED branca por todo o perímetro do arco, conforme figura 7.</p>
2	<p><b>1.5.</b> A ligação elétrica de cada módulo deve ser realizada de maneira adequada. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior da praça.</p> <p><b>1.6.</b> A empresa fica responsável também pela identificação do IP necessário para ligação de temporárias, bem como instalação do quadro com disjuntores e todo material necessário para ligação de energia por parte da Copel. O fornecimento do número do IP onde será instalado o quadro com disjuntor deverá ser fornecido ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que o disjuntor da temporária seja instalado no poste com identificação de número do IP e com endereço (obedecendo a mesma numeração do IP do disjuntor), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação do IP, a empresa vencedora deverá entregar ao Município a ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas.</p> <p><b>1.7.</b> O túnel deverá ser instalado no Centro de Convivência Deputado Renato Celidônio, seguindo posicionamento das figuras 1 e 8.</p>
3	<p><b>ITEM</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 01 – FIGURAS BIDIMENSIONAIS.</b></p> <p><b>1. FIGURAS BIDIMENSIONAIS</b></p> <p><b>1.1.</b> As figuras bidimensionais que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 35 (trinta e cinco) estrutura metálica de árvore em 2 partes com mangueira de LED verde;</li> <li>b) 18 (dezoito) estrutura metálica de árvore em 1 parte com mangueira de LED verde;</li> <li>c) 72 (setenta e duas) estrutura metálica de 3 estrelas com mangueira de LED azul e branca;</li> <li>d) 125 (cento e vinte e cinco) estrutura metálica de 5 estrelas, com mangueira de LED amarela.</li> </ul>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser valiado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas. As mangueiras de LED deverão ser substituídas por novas em sua totalidade com as mesmas especificações das que serão substituídas. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries.</p> <p><b>2.2.</b> No processo de substituição das mangueiras de LED, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p> <p><b>2.3.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
4	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> As figuras bidimensionais deverão ser instaladas a 3 metros de altura nos postes de iluminação e fixadas de maneira adequada e com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries climáticas.</p> <p><b>1.3.</b> A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m sobre os canteiros e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada nos postes de iluminação pública onde as peças serão fixadas.</p> <p><b>1.4.</b> As figuras bidimensionais deverão ser instaladas nos seguintes locais, formas e quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 72 (setenta e duas) figuras bidimensionais de 3 estrelas em 36 (trinta e seis) postes do canteiro central do Parque do Ingá (Av. Laguna; R. Néo Alves Martins Av. São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 11. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>b) 122 (cento e vinte e duas) figuras bidimensionais de 5 estrelas em 61 (sessenta e um) postes do canteiro central do Bosque II (Av. Nóbrega; Av. Itororó e Av. Euclides da Cunha). Devem ser instaladas um par de figura bidimensional, em posição transversal a via, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados da via, conforme figura 13. Deverá ser instalado figuras em postes alternados formando o padrão: um poste com figura, um poste sem figura;</li> <li>c) 35 (trinta e cinco) figuras bidimensionais de árvores de duas partes a serem instaladas em 35 (trinta e cinco) postes da Avenida Horácio Raccanello (entre a Avenida São Paulo e a Avenida Paraná), de maneira vertical, partindo da intersecção das barras dos postes. Deve ser instalada uma figura bidimensional por poste, em posição transversal a via, com sentido à pista de rolamento, figura 09;</li> <li>d) 18 (dezoito) figuras bidimensionais de árvore de uma parte a serem instalados no estacionamento interno da Rodoviária de Maringá (Av Tuiuti, 180). As figuras deverão ser espalhadas em 4 (quatro) postes localizados na parte frontal da rodoviária (no canteiro central do estacionamento) devem ser instaladas um par de figura bidimensional por poste, em posição transversal ao passeio, sendo uma peça para cada lado, a fim de contemplar os dois lados do poste e em 10 (dez) postes contornando o pátio de circulação dos ônibus, devem ser instaladas uma figura bidimensional por poste, em posição transversal ao pátio, com sentido à pista de rolamento.</li> </ul>
5	<p><b>ITEM</b></p> <p><b>LOTE 01 – ESTRUTURA ILUMINADAS</b></p> <p><b>1. ESTRUTURAS ILUMINADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> As estruturas iluminadas que serão disponibilizados pelo Município, conforme figura 16, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;</li> </ul>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>b) 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.</p> <p><b>1.1.</b> As estruturas metálicas são divididas em:</p> <p><b>2.1.1.</b> Estruturas Grandes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 4 (quatro) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>b) 2 (dois) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro;</li> <li>c) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 4m de comprimento e 6 estrelas.</li> </ul> <p><b>2.1.2.</b> Estruturas Médias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 9 (nove) presentes com dimensões de 3m de largura x 3m de largura x 3m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 1m de diâmetro;</li> <li>b) 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, “linhas de pendurar” com 2m de comprimento e 4 (quatro) estrelas.</li> </ul> <p><b>1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO:</b></p> <p><b>1.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as estruturas metálicas, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. Em todas as estruturas estão fixadas telas aramadas que deverão ser substituídas e reforçadas em pontos de rompimento e fixação, os cordões blindados de LED fixados na tela aramada deverão ser substituídos, bem como as mangueiras de LED das estrelas, “linhas” e contorno das bolas.</p> <p><b>1.2.</b> No processo de substituição das mangueiras de LED, deve-se seguir fielmente a cor do material já existente em suas áreas de instalação.</p>
6	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DAS ESTRUTURAS ILUMINADAS:</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> As estruturas iluminadas deverão ser montadas e ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. Após montada, a estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries, visto que alguns dos locais são áreas abertas frequentemente atingidos por ventos fortes. Caso seja necessário para travamento, as estruturas deverão ser estaiadas de maneira a não atrapalhar o fluxo das pessoas em volta das estruturas iluminadas e com sinalização para evitar acidentes. Os cordões blindados de LED devem ser instalados por sobre a tela aramada das estruturas sendo fixados com abraçadeiras de nylon. No processo de substituição dos cordões blindados, deve-se seguir fielmente a cor do material: Os cordões brancos e azuis deverão ser fixados seguindo o sentido dos arcos, tendo suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo o espaçamento de 15 cm de distância entre eles; os cordões de LED vermelhos e amarelos deverão ser instalados seguindo o sentido das barras chatas de travamento de forma paralela e uniforme com espaçamento de 15 cm entre eles, os cordões de led amarelos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V na cor branco QUENTE/WARM (obedecendo a temperatura sendo que a cada 04 Lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, os cordões azuis, brancos e vermelhos devem seguir as seguintes especificações Cordão de LED blindado 220V fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 LEDs por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros, todos os cordões led devem ter os fios em um</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>único padrão de cor, o resultado final da instalação dos cordões blindados de LED deverá ser uma trama iluminada de cores variadas, conforme figuras. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.</p> <p><b>1.3.</b> Para a praça da Catedral a empresa fica responsável também pela identificação dos IPs necessários para ligação de temporárias. O fornecimento dos números dos IPs onde serão instalados os quadros com disjuntores deverão ser fornecidos ao fiscal de contrato antes do início das instalações, para que a Diretoria de Turismo solicite as ligações junto à Copel e as mesmas possam ser realizadas em tempo hábil. É ideal que os disjuntores das temporárias sejam instalados nos postes com identificação de número dos IPs e com endereço (obedecendo a mesma numeração dos IPs dos disjuntores), e sempre o mais próximo possível dos transformadores. Junto com a relação dos IPs, a empresa vencedora deverá entregar ao Município as ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre todas as ligações elétricas, em vias originais e devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com as respectivas taxas recolhidas. Nos demais locais de instalação a ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p><b>1.4.</b> Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do inicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora</p>
--	--

**LOTE 02 – LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA**
**Valor Máximo do Lote 02: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. (conforme memorial descritivo)	56.000,00	56.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. (conforme memorial descritivo)	19.000,00	19.000,00		

MEMORIAL DESCRIPTIVO	
ITEM	LOTE 02 – LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA
1	<p><b>1. LETREIRO MARINGÁ ENCANTADAS</b></p> <p><b>1.1.</b> Os materiais dos letreiros que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c) 6 (seis) jogos de letras MARINGÁ ENCANTADA com 1,20 m de altura x 0,50 m de profundidade e largura proporcional com fita de led branca instalada;</li> <li>d) 6 (seis) estruturas metálicas de sustentação.</li> </ul> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras e estruturas de sustentação, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais apropriados.</p> <p><b>2.2.</b> As letras estão desmontadas, possuindo, portanto, a parte frontal de acrílico e a caixaria em chapa galvanizada. Os acrílicos quebrados ou trincados devem ser substituídos, as caixas metálicas deverão ser desamassadas e repintadas na cor vermelho brilhante com tinta própria e resistente a intempéries, o arremate</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>entre o acrílico e a caixa metálica deverá ser feito com material próprio para a correção de possíveis imperfeições conforme figura 20.</p> <p><b>2.3.</b> Não será aceito arremates em material ou técnica que não seja adequada ou peças em acrílicos emendados. A iluminação interna em fita de LED branca deverá ser toda substituída. Deverão ser instaladas 3 (três) fileiras de fita de LED no interior de cada letra a fim de alcançar maior luminosidade. Após a instalação da iluminação as letras deverão ser montadas e finalizadas de forma adequada e segura, visto que os letreiros serão instalados em local público onde a população terá acesso.</p> <p><b>2.4.</b> A estrutura metálica deverá ser avaliada, soldada, repintada e corrigidas as falhas de alinhamento figura 18.</p> <p><b>2.5.</b> A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de armazenagem para compreender a real condição das peças e extensão do serviço.</p>
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> As letras deverão estar a 1 metro de altura do chão, portanto as estruturas metálicas de sustentação deverão ser analisadas, e caso necessite aumentar proporcionalmente com soldagem de um prolongamento, conforme esquema da figura 17.</p> <p><b>1.2.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento. A estrutura do letreiro deverá ser instalada no chão com fundação em concreto com tamanho e profundidades adequadas para o fim, e as letras fixadas de forma a ficarem firmes, seguras, resistentes às intempéries e ao toque humano, visto que os letreiros serão instalados em praça pública com acesso à população. A fiação deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no interior das praças e 4,50 m caso seja necessário cruzar vias.</p> <p><b>1.3.</b> Os locais de instalação serão definidos pela Diretoria de Turismo e informados 30 dias antes do ínicio do evento para análise de viabilidade junto a empresa vencedora.</p>

**LOTE 03 – ESTAÇÃO TREZINHO, LETREIRO E PAINEL:**
**Valor Máximo do:** R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

Item	Cód	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. (conforme descritivo) memorial	36.000,00	36.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. (conforme descritivo) memorial	23.000,00	23.000,00		

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

ITEM	LOTE 03 – ESTAÇÃO TREZINHO, LETREIRO E PAINEL
1	1. ESTAÇÃO TREZINHO, LETREIRO E PAINEL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p><b>1.1.</b> Os materiais da estação do trenzinho, letreiro e painel que serão disponibilizados pelo Município incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>k) 11 (onze) estruturas laterais metálicas de 3,45m de largura x 4m de altura;</li> <li>l) 12 (doze) meio arcos metálicos;</li> <li>m) 12 (doze) barras superiores;</li> <li>n) 120 (cento e vinte) barras de travamento de 3 m;</li> <li>o) Os materiais do letreiro incluem:</li> <li>p) 10 (dez) letras em estrutura metálica com 1 m de altura cada e largura proporcional;</li> <li>q) Mangueira de LED branca já instalada na estrutura;</li> <li>r) Os materiais do painel de relógios incluem:</li> <li>s) 1 (um) painel imitando trilhos de trem com 5 (cinco) relógios;</li> <li>t) 2 (duas) caixas metálicas de proteção para os refletores.</li> </ul> <p><b>1.2.</b> Será de responsabilidade da empresa todo o material necessário para a manutenção, restauro, instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem, bem como: fita de LED, mangueira de LED branca, fio torcido marrom (devido a cor ser mais discreta), abraçadeiras de nylon, refletores de LED, todo o material para a ligação elétrica, e demais materiais necessários para execução do serviço.</p> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os portais e barras de travamento da estação do trenzinho, devendo ser avaliados os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados. Os arcos e as barras superiores foram cortados ao meio, totalizando 12 meio arcos e 12 barras superiores, a fim de montar 11 portais unilaterais, conforme figura 21. Deverá ser fornecido perfis quadrados metálicos na mesma espessura que as demais estruturas e na mesma cor, com aproximadamente 50 cm de comprimento, para serem fixados na parte superior dos portais (a medida deve ser confirmada em cada portal, pois podem haver variações), para dar sustentação e travar a parte frontal da estação.</p> <p><b>2.2.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todas as letras do letreiro, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados conforme figura 22. Deverá ser fornecido estrutura para que o letreiro seja instalado a 1 metro de altura do chão, o material utilizado deverá estar de acordo com o do letreiro, mantendo a segurança e a característica artística do objeto.</p> <p><b>2.3.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro nos relógios e no trilho de trem do painel de relógios, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriados conforme figura 24.</p>
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> Na estrutura metálica da estação deverá ser fixada fita de LED branca em cada aresta de todos os portais, conforme figuras. As fitas de LED branca deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulamentos. Os portais montados deverão ser instalados a 3 metros de distância um do outro e interligados com as barras de travamento disponíveis de maneira a ficarem rígidos e seguros. Todos os portais devem ser fixados no chão garantindo a segurança do público e de forma a resistir as intempéries e ao contato humano, visto que a estação será instalada em local público onde as pessoas terão acesso.</p> <p><b>1.3.</b> No letreiro, a mangueira de LED branca deverá ser substituída, sendo fixada em todas as arestas de cada letra, conforme figuras. As mangueiras deverão ser fixadas de forma a ficarem firmes na estrutura e sem abaulamentos. As letras deverão ser fixadas a 1 metro de altura do chão por meio de materiais adequados para o fim, mantendo a característica artística do letreiro e com espaçamento adequado para a leitura e compreensão da palavra. A dimensão total do letreiro deverá ser de 9,50 m, respeitando o espaçamento proporcional entre as letras e entre palavras.</p> <p><b>1.4.</b> O painel de relógios deverá ser fixado por meio de parafusos brocantes, em quantidade e espessura compatíveis com o fim. Na base do painel de relógios deverão ser instalados 2 (dois) refletores brancos com os fachos de luz voltados a fim de iluminar toda a peça, os mesmos deverão estar envoltos por uma grade metálica que deve ser fixada no chão com parafusos.</p> <p><b>1.5.</b> A fiação da ligação elétrica da estação e do painel deverá ser aérea com altura mínima de 3,50 m no</p>


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

 E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>interior do canteiro e 4,50 m caso seja necessário cruzar a via. Já a fiação do letreiro deverá ser fixada no chão da melhor forma possível a cada 30 cm (independentemente de ser grama ou calçamento) a fim de evitar acidentes com transeuntes e percorrer o caminho mais curto para evitar exposição desnecessária da fiação. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p><b>1.6.</b> Todas as peças do lote deverão ser instaladas na Avenida Getúlio Vargas.</p>
--	--

**LOTE 04 – CORTINA DE LUZ**
**Valor Máximo do Lote 04: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo. <b>(conforme descritivo)</b> memorial	250.000,00	250.000,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação. <b>(conforme descritivo)</b> memorial	130.000,00	130.000,00		

MEMORIAL DESCRIPTIVO	
ITEM	LOTE 04 – CORTINA DE LUZ
1	<p><b>1. CORTINA DE LUZ</b></p> <p><b>1.1.</b> Postes para cortina de luz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c) 26 postes de sustentação com 5 metros de altura;</li> <li>d) 26 postes de sustentação com 6 metros de altura.</li> </ul> <p><b>2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURO</b></p> <p><b>2.1.</b> Deverá ser realizado serviço de manutenção e restauro em todos os postes, devendo ser avaliado os danos atuais e corrigidos todos eles com os materiais e técnicas apropriadas. Todos os pontos de solda deverão ser revisados e reforçados caso seja necessário e se houver partes faltando serem completadas, fazer as modificações necessárias para segurança e realização do objetivo. Os postes deverão ser desentortados ou restaurados nos pontos que sofreram algum tipo de danificação seja por intempéries climáticas, transporte ou armazenagem. A pintura de todas as estruturas deverá ser realizada com materiais resistentes a intempéries. A aplicação da Cortina de Luz, sobre os postes, composta por cordões blindados de LED será de responsabilidade da empresa, bem como todo o material necessário para a sua instalação, manutenção, desinstalação.</p>
2	<p><b>1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>1.1.</b> Os itens do lote deverão estar todos finalizados e instalados em até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento.</p> <p><b>1.2.</b> Os postes deverão ser fixados nos calçamentos laterais da avenida conforme figura 27, deverão ser instalados cordões blindados de LED na cor branco quente a uma distância de aproximadamente 30 centímetros um do outro com caída lateral de 2 metros, cabos de aço para sustentação na medida e</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

	<p>espessura adequada para o peso e quantidade de cordões, no centro a sustentação deverá ser feita aproveitando as palmeiras do canteiro central de forma a não danificar ou agredir as mesmas na altura descrita nas figuras abaixo a cerca de 10 metros de altura conforme figura 27. A fiação da ligação elétrica deverá ser aérea a 4,50 metros de altura e 5 metros caso seja necessário cruzar vias. A ligação elétrica deve ser realizada na temporária da iluminação em cordão de LED das árvores.</p> <p><b>1.3.</b> A instalação deverá ser feita na avenida Getúlio Vargas conforme figura 28.</p>
--	--

**8.Das justificativas:**

**8.1. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:**

- Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei;
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**8.2. Justificativa fática para a adoção da Modalidade por Pregão Eletrônico:**

- A Administração Municipal sugere, de acordo com a legislação vigente, a modalidade Pregão, na forma eletrônica, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.
- A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se baseia no §2º do art. 2º da Lei nº 10520/2002:
- “§2º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.
- A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame licitatório se locomova fisicamente a este município, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

**8.3. Justificativa adequada para a característica de “bem comum”:**

Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

**8.4.Para adoção do critério de julgamento por lote:**

Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço para cada tipo de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou difícil imputarmos eventuais responsabilidades quanto “À QUALIDADE” dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços. Optou-se por dividir em lotes de acordo com a forma, o local e a montagem dos serviços, a fim de propiciar o justo e correto acompanhamento pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, para garantir a qualidade, a quantidade e a compatibilidade de produtos do mesmo fornecedor. Ademais, a divisão em lotes de acordo com a forma e local da prestação dos serviços, ainda que em alguns contenha itens semelhantes, objetiva ampliar a competitividade e a concorrência, para que mais empresas possam participar de acordo com sua capacidade técnica de entrega dos produtos e da prestação dos serviços.

**8.5. Justificativa para responsáveis técnicos:**

8.5.1. Tratam-se de Itens fiscalizados pelo CREA/CAU-PR que exige da Prefeitura de Maringá a observância e cumprimento da legislação da categoria em seus editais de licitação com objetivo de garantir a segurança ao cidadão.

Os profissionais técnicos indicados devem ser Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil ou Arquiteto (O Engenheiro Eletricista é obrigatório para responsabilidade técnica sobre a parte elétrica, somando ao trabalho do Engenheiro Civil ou Arquiteto para a responsabilidade técnica sobre a parte estrutural dos objetos licitados).

**8.6.Para a exigência da Habilitação Jurídica:**

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

**8.7.Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista:**

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

#### **8.8 Para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:**

a) No presente caso, a divisão poderia dificultar o controle da qualidade e a definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas.

b) Buscando garantir maior qualidade no serviço prestado, bem como, no material entregue, além de facilitar a fiscalização e possíveis aplicações de penalidades, esta Administração acredita ser inviável a divisão em lotes distintos em razão da apuração da qualidade.

#### **8.9.Para a exigência de qualificação técnica:**

Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista que os serviços/objeto desta licitação são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que sejam prestados por profissionais devidamente capacitados.

Justifica-se tal exigência com o propósito de comprovar a experiência da empresa/profissionais em executar o objeto licitado em virtude da essencialidade da execução satisfatória do mesmo, comprovando assim sua aptidão para cumprir a finalidade.

Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo que se propõe. Desta forma, entendemos que tal exigência não viola o art. 30, da Lei 8.666/93, sendo de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica na prestação do serviço em virtude de tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, da essencialidade e finalidade da mesma. Considerando que esses materiais devem ser entregues exatamente como descritos neste Termo de Referência, a compatibilidade referida no item acima deve ser compreendida como sendo um indicativo que a empresa participante tem condição de entregar os materiais, envolvendo matérias primas similares, processos similares e outros indicativos de que a empresa tenha capacidade de montar, prestar todos os serviços necessários e entregar o objeto do presente edital dentro do prazo estabelecido.

**Obs.** Os profissionais técnicos indicados devem ser Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto (O Engenheiro Eletricista é obrigatório para responsabilidade técnica sobre a parte elétrica, somado ao trabalho do Engenheiro Civil ou Arquiteto para responsabilidade técnica sobre a parte estrutural e visual dos objetos a serem restaurados).

#### **8.10. Justificativa para a contratação dos lotes:**

O propósito dessa Gestão é estabelecer a maior festa religiosa do país no calendário permanente do município de Maringá, constituindo-se também como importante fator de atração turística e econômico do nosso município e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, conforme planejamento do município.

Com pouco mais de 400.000 habitantes, Maringá foi eleita a primeira da lista de melhores cidades brasileiras para se viver (por três vezes – 2017, 2018 e 2021, segundo a revista Exame). E nesse contexto caracteriza-se como polo regional que abrange mais de 100 cidades, atraindo consumidores e visitantes dos mais diversos lugares, especialmente das cidades do norte e noroeste do Paraná. Pelo histórico de anos anteriores no Natal o fluxo de pessoas se intensifica a cada ano e garante o aumento da economia e arrecadação para o município. Por este motivo é fundamental que a cidade esteja preparada com atrativos que despertem interesse e afeição das pessoas.

A licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO EM LOTE, por empresa para prestação de serviço de manutenção, restauro e instalação dos letreiros, estruturas iluminadas, estação trenzinho, letreiros e painéis, figuras bidimensionais, túnel de luz e cortina de luz compreendendo o serviço de instalação e manutenção, durante o período do evento e posterior armazenagem em local indicado, conforme descritivo técnico integrante deste edital, compreendida em 04 lotes, durante o período de 18/11/2022 a 08/01/2023 para o evento Natal 2022, denominado “Maringá Encantada”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano.

O restauro dos objetos visa garantir o pleno aproveitamento dos materiais, adquiridos e armazenados, de Natais passados para que sejam reutilizados e sua aquisição seja justificada e economicamente compensatória. O natal vem sendo um grande atrativo turístico para Maringá movimentando a economia local gerando empregos, renda e um grande fluxo de turistas. Tendo em vista esse conceito Maringá se prepara cada vez mais para se tornar grande referência neste segmento, estima-se que o Natal 2021 movimentou cerca de dois milhões de pessoas nas ruas, comércios e atrações na cidade, com isso é essencial, que, o contínuo esforço para um evento com essas proporções continue e melhore a cada ano fazendo de Maringá referência e espelho no segmento.

#### **8.11. Justificativa para pagamento parcelado:**

O pagamento parcelado objetiva garantir a adequada prestação de serviços por parte dos fornecedores, bem como estimular a participação no processo licitatório, pois diante do volume de trabalho e de investimento em mão de obra para a execução dos serviços, muitos fornecedores se desestimulam a participar de licitações públicas em razão do longo período de espera para receber os pagamentos. Neste caso, somente após a instalação do objeto licitado, emitida a nota fiscal pela empresa, atestada pelo fiscal do contrato, será realizado o pagamento dos primeiros 50%. O evento Maringá Encantada se utiliza da prestação de serviço de natureza humana, em diversos itens de seu projeto, em período do ano de grande fluxo de pessoas, férias e eventos diversos, razão pela qual o pagamento fracionado, além de propiciar a correta fiscalização dos serviços, a qualidade dos mesmos também atende a questão social de pagamento dos salários pelos fornecedores em incidir em desequilíbrio econômico e financeiro entre Prefeitura e fornecedor. Ainda, a cadeia econômica municipal é retroalimentada, pois o evento do


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)
[E-MAIL:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

natal gera mais empregos e contratações, visto que, muitos fornecedores contratam mão de obra eminentemente local e esse dinheiro retorna nas festividades natalinas pela movimentação do setor de alimentação, seguros, comércio, hospedagem, etc.

**9. As despesas correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):**
**9.1. Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

SAET	12	Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Unidade Orcamentária	020	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0006	Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade	2072	Apoio e Realização de Atividades e Eventos relacionados ao turismo
Natureza da Despesa	33	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**9.2. As despesas correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
SAET	3000	12.020.23.695.000.2072.3.3.9.0.39

**10. Exigências de habilitação:10.1. Da Habilitação Jurídica:**
**10.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;**

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

10.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.3. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

**10.1.4. Declarações de:**

- a) Responsabilidade;
- b) Não parentesco nos termos do Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica deste Município;
- c) Idoneidade;
- d) Não Existência de Trabalhadores Menores.

Obs. As declarações deverão ser digitadas.

**10.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo licitatório;

10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3. Quanto a qualificação técnica:**

10.3.1 Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

10.3.2 Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico da execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (**Engenheiro Eletricista e TAMBÉM Engenheiro Civil ou Arquiteto**) junto ao CREA ou CAU vigente;

10.3.2.1. Os profissionais devem ser obrigatoriamente: um profissional engenheiro eletricista e o outro profissional pode ser um engenheiro civil ou um arquiteto.

10.3.3.Comprovação de disponibilidade de profissional(is) técnicos se fará com a apresentação de:

- a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora, ou;
- b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou;
- c) contrato de prestação de serviço, ou;
- d) declaração de disponibilidade do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

#### 10.3.4 Atestado Profissional:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU, em nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, acompanhada do respectivo Atestado emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado naquele órgão.

Obs. O atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em papel timbrado pelo tomador de serviço, contendo os dados completos da empresa ou órgão público (razão social, CNPJ, endereço) e assinatura do responsável.

#### 10.3.5. Atestado de capacidade técnica operacional:

Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, mediante: Atestado(s) de capacidade técnica emitido em favor da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação.

Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação a execução, por parte da empresa, de serviços de decoração e iluminação temáticas comemorativas.

#### 10.4. Da Visita Técnica (facultativa):

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica até a data de XX/XX/2022, que deverá ser previamente agendada com: Carlos Eduardo Pereira Alves, pelo telefone (44) 3221-1300, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.

10.4.1 O atestado de visita técnica (**ANEXO VIII**) expedida deverá ser retirada junto à SAET (Secretaria Aceleração Econômica e Turismo);

10.4.2.Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal (**ANEXO IX**) de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

#### 10.5 Quanto a qualificação econômico financeira:

10.5.1 Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio da licitante, que comprove inexistir distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item;

10.5.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\text{ISG} = \text{AT}/(\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = Índice de liquidez geral

ILC = Índice de liquidez corrente

ISG = Índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

**11. Da proposta:**

11.1. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à prestação do serviço, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11.2. O valor máximo da Licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos em planilha anexa a este processo é de **R\$1.354.990,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, sendo que os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

11.3. As propostas serão analisadas em conformidade com estabelecido no Art. 44 e 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. As empresas participantes poderão ofertar propostas para um único lote ou para quantos lotes desejar.

**12. Critério de Julgamento:**

12.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser o menor preço **por lote**, levando em conta a satisfação das especificações constantes neste Termo de Referência e cumprimento de demais exigências estabelecidas em Edital e na lei.

**13. Critérios para a efetivação da prestação de serviços:**

13.1. As contratações serão efetivadas pela Administração de forma única.

**14. Prazo de conclusão da prestação do serviço:**

14.1. Conforme descritivo técnico.

**15. Prazo de entrega:**

**15.1. Conforme descritivo técnico.**

**Obs.** O fiscal de contrato deve ser informado quanto a conclusão dos serviços através de e-mail ou protocolo, para que seja feita a correta fiscalização da data de entrega do objeto contratado, casos omissos serão passíveis de penalidade conforme item 18.1 alínea “c” **do termo de referência**.

**16. Local de entrega e instalação:**

16.1. Por tratar-se de Prestação de serviços para diversas regiões desta municipalidade, deve ser observado o descritivo técnico, com possibilidade de mudanças nos locais indicados.

**17. Do Contrato:**

**17.1. Direitos e Obrigações do Contratante:**

**A Prefeitura do Município de Maringá – PR, obriga-se a:**

17.1.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

17.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

17.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

17.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

17.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

17.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

**17.2 Direitos e Obrigações da Contratada:**

17.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

17.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE, sob pena de multa caso o fizer.

17.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou resarcimento de eventuais despesas.

17.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

17.2.5. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

17.2.6. Obriga-se a permitir vistorias periódicas de membros da CONTRATANTE e de membros do Observatório Social de Maringá, durante a confecção e produção dos itens na sede da CONTRATADA ou em local de serviço indicado.

#### 18. Das sanções:

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

18.1.1. Advertência

18.1.2. Multa, nas seguintes condições:

- a) multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de características técnicas e/ou artísticas e/ou qualitativas previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante;
- b) multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de quantidades previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante, quando for constatado que as quantidades forem inferiores ao licitado, sem a possibilidade do cálculo do valor individual dos itens por integrarem composições artísticas;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'c', caracterizando inexecução total do mesmo.

**Obs.** As multas previstas no item 18.1 são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

18.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante resarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.1.5 Sem prejuízo das multas a que se referem o item 18.1, a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fazer declaração falsa;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não manter a proposta.

18.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

18.4. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

18.5. Em caso de atraso por responsabilidade da contratada, será aplicada a seguinte multa de caráter moratório: multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

18.6. Decorridos 7 dias, reputar-se-á o inadimplemento total do contrato, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da multa de caráter compensatório (cumulada com a multa moratória), bem como às demais sanções previstas no item 18.

18.7. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

18.8 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Minuta: 279/2022-PMM**

18.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

18.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

18.13. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

18.14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

18.15 As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

### 19. Condições de Pagamento:

19.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município, assinada pelo Fiscal de Contrato, sendo parcelado, em até 20 dias: sendo 50% após a locação dos itens e prestação de serviço de instalação e 50% ao término do evento, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação do Fiscal de Contrato. Produtos ou serviços não entregues em conformidade com o edital sofrerão descontos proporcionais.

19.2. Quando da efetivação das locações e prestação de serviço, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

19.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

### 20. Condição específica no caso de empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – mpes:

20.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

**Justificativa para esta exigência:** Para que tais empresas possam utilizar os benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

### 21. Observações Gerais:

21.1 Os empregados da empresa contratada deverão usar equipamentos de segurança durante todo período de instalação, manutenção e desinstalação tais como: (E.P.I's) para os colaboradores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giroflex, e demais equipamentos que se fizerem necessários, bem como disponibilizar aos seus funcionários uniforme de identificação da empresa e identificação do veículo com placa escrita em local visível “À SERVIÇO DA PREFEITURA DE MARINGÁ”. A falta do uso de EPI's ensejará multa de 0,5% do valor do contrato por empregado flagrado sem os equipamentos de segurança.

21.2 A licitante vencedora será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de materiais elétricos.

21.3 As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período do evento, deverão ser reparadas ou substituídas, imediatamente quando solicitado pelo fiscal do contrato sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

21.4 Todos os itens deverão ter fiação adequada a voltagem de 220v, com ligação à rede de energia.

21.5 Para cada serviço, a empresa vencedora deverá seguir as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no projeto artístico sem deixar exposto pelo chão a fiação elétrica ou quaisquer outros itens e objetos.

21.6 Todas as ligações elétricas deverão ter recolhimento de ARTs, devidamente assinada pelo profissional (Engenheiro eletricista e Engenheiro Civil) e com as taxas pagas. A contratada deverá entregar à Gerência da diretoria de Turismo, Sra. Patricia Mattos de Barros Schiavoni na Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em vias originais e em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato todas as ARTs (Atestados de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem prestados emitida pelo profissional técnico responsável indicado previamente e devidamente regulamentado no conselho de profissionais (CREA/CAU). O recolhimento da taxa da emissão da ART fica a cargo da contratada.

21.7 Fica incluso nos serviços toda ferramenta / equipamento necessário para montagem, instalação e manutenção necessários para execução do objeto contratado.

21.8 Será descontado da contratação o valor referente ao tempo estabelecido não cumprido. Entende-se por entrega efetivada o objeto/serviço que foi concluído, testado e que esteja funcionando totalmente conforme o descritivo. A entrega de decoração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

instalada porém que não esteja funcionando adequadamente não é contabilizada como entregue até que as devidas providências para correções das falhas sejam tomadas por parte da empresa.

21.9 Se a empresa e o engenheiro indicado for de outro Estado da Federação, a empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o registro do CREA-PR, autorizando a empresa e o profissional atuarem neste Estado conforme recomendação do TCE/PR.

21.10 A empresa vencedora deverá fazer Boletim de Ocorrência na Polícia Civil / Militar ou Guarda Municipal, e informar a Diretoria de Turismo imediatamente através de ofício protocolado com cópia do B.O. quando houver algum problema ou alterações prejudiciais às decorações relativas a alteração na instalação, furto de fiação ou materiais, desvio na forma de instalação que não tenha sido autorizada por este município e vandalismo.

21.11 Todo material deverá ser limpo após a realização da manutenção.

21.12 O evento inicia dia 18/11/2022 com término 08/01/2023. Na hipótese de ser alterado o período do evento, o pagamento será feito de forma proporcional a redução ou ao aumento.

21.13 Para execução do serviço, a empresa vencedora deverá seguir fielmente as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no descritivo. Toda e qualquer solicitação de alteração deve ser oficializada por escrito via e-mail ou ofício e ser autorizada por meio de parecer emitido pelo fiscal de contrato.

21.14 A ligação elétrica dos itens fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora bem como todo material necessário para tal, que não informado de sua disponibilização pelo município.

21.15 Fica sob responsabilidade da empresa toda ferramenta, equipamento ou custo necessário para montagem, instalação, fixação, manutenção e desinstalação.

21.16 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes do descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação emitida pela contratante. A substituição dos itens rejeitados será às custas da contratada, sem ônus algum para a administração.

21.17 A contratada deverá apresentar cronograma contendo relações de frentes de trabalhos, datas, prazos e identificação da pessoa responsável com e-mail e número para contato em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

21.18 Deve haver equipe realizando ronda constante de vistoria nos locais de instalação a fim de garantir que as mesmas apresentem sempre o padrão adequado de instalação e funcionamento, caso sejam detectadas avarias, tais como modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivador da causa. A empresa deverá informar ao gestor de contrato sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

21.19 A iluminação deverá acender às 19h00min e apagar às 05h00min, sendo obrigatório utilizar os equipamentos adequados para o funcionamento somente no período informado. A iluminação, em qualquer ponto da cidade, que não for ligada ou desligada no horário indicado sujeitará a empresa às sanções da alínea c do item 18.1.

21.20. A empresa que se sagrar vencedora deverá ter equipe capacitada com cursos de NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), devendo apresentar e protocolar na SAET (Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo) aos cuidados da Gerente de Turismo, Patrícia Mattos de Barros Shiavoni os certificados válidos dos cursos realizados pelos profissionais declarados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da licitação. Caso não sejam apresentados os certificados a empresa será desclassificada, convocando assim a próxima colocada.

21.21 As FIGURAS ILUSTRATIVAS – NATAL 2022 estão anexadas ao Edital e Termo de Referência;

**21.22 Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.**

**21.23 Não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE, sob pena de multa caso o fizer.**

21.24 Todos os licitantes que realizarem a habilitação para participar do processo licitatório estão automaticamente clientes e de acordo com todo o conteúdo do Termo de Referência e Edital , sendo de responsabilidade de seus representantes a leitura e entendimento de todo o conteúdo aqui apresentado.

**22. A fiscalização do contrato ficará a cargo de:**

SAET	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fabio Dias Bergantini	Agente Administrativo	39.384
Suplente	Luciane Andreia Barbosa	Auxiliar Administrativo	15.352

**23. Telefones para informações:**

Assuntos sobre especificações dos produtos – fone: telefone (44) 3221-1216 – Patricia Mattos de Barros Schiavoni // e-mail: [turismo@maringa.pr.gov.br](mailto:turismo@maringa.pr.gov.br); Gerente de Turismo;

**Assuntos relacionados com documentos e editais – fone (44) 3293-8228 – Diretoria de Licitações.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (VISTORIA)**

Pelo presente instrumento, o servidor responsável ..... , ATESTA, para fins de participação do processo licitatório acima identificado, que a empresa..... , realizou a visita técnica para reconhecimento dos elevadores e plataformas elevatórias a serem atendidas pelo serviço de manutenção corretiva e preventiva, objeto da licitação.

Firmam este documento, as partes envolvidas.

Maringá, ..... de ..... de 2022.

---

Pela PMM

---

Pela Empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA INTEGRAL DAS CONDIÇÕES PARA  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A Empresa ..... , através de seu representante legal..... CPF....., declara ter pleno conhecimento das condições dos Elevadores da SEMUC,....., tendo ciência da infraestrutura local e do serviço a ser prestado, cujo objeto do referido Processo.

Maringá, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela Empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**ANEXO X**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

**FIGURAS ILUSTRATIVAS – NATAL 2022**

<b>ILUSTRAÇÕES LOTE 01</b>	
<b>TÚNEL DE LUZ</b>	
<b>Itens</b>	<b>Figura</b>
1 e 2	 <p><b>Figura n.º 1: Túnel de Luz Instalado.</b></p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 2: Túnel de Luz Armazenado no Depósito do Município.**

1 e 2



**Figura n.º 3: Trama  
Formada pelos  
Cordões de LED e  
suas Respectivas  
Cores.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º  
4:  
Formato  
Final do  
Túnel.**

1 e 2



**Figura n.º 5: Vão Formado entre os Módulos.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

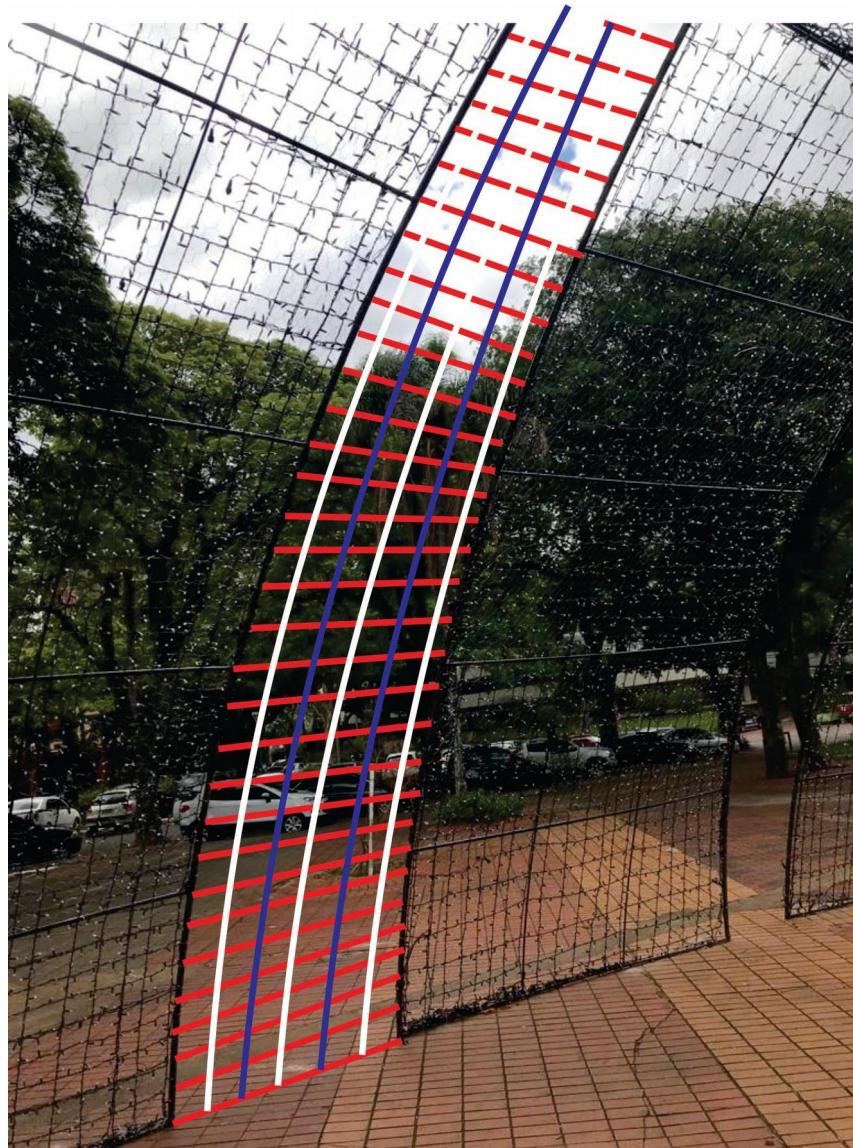
Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 6: Fechamento dos Vãos.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

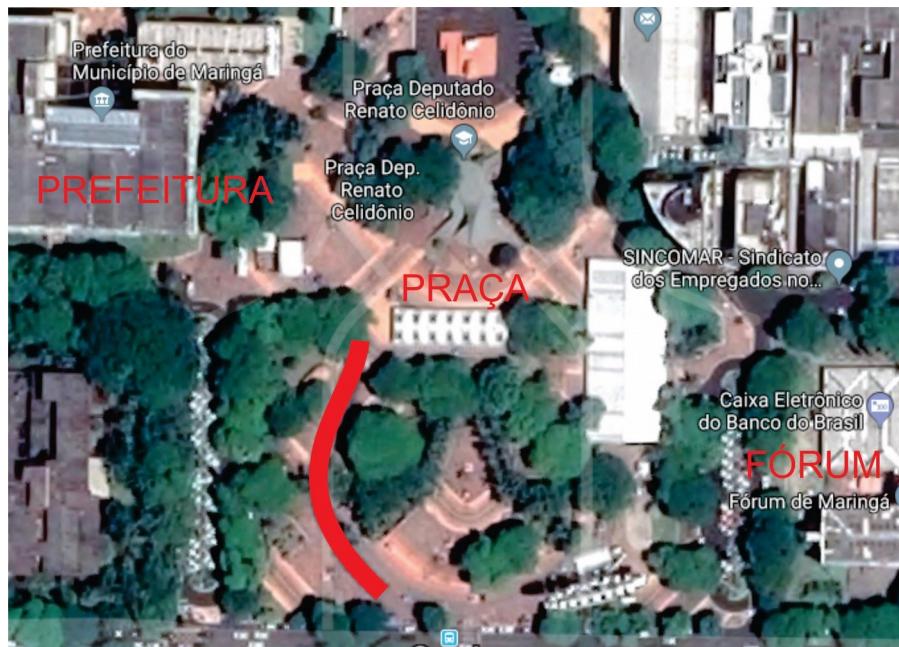
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 7: Instalação Mangueira de LED.**

1 e 2



**Figura n.º 8: Posicionamento do Túnel.**

**FIGURAS BIDIMENSIONAIS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

3 e 4



**Figura n.º 9: Modelo de Fixação.**

3 e 4



**Figura n.º 10: Árvore Natalina no Armazenamento do Depósito Municipal.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

3 e 4



**Figura n.º 11: Modelo de Fixação.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

3 e 4



**Figura n.º 12:3 Estrelas no Armazenamento do Depósito Municipal.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

3 e 4



**Figura n.º 13: Modelo de Fixação.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

3 e 4



**Figura n.º 14: 5 Estrelas no Armazenamento do Depósito Municipal.**

**ESTRUTURAS ILUMINADAS**

5 e 6



**Figura n.º 15: Presentes.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

5 e 6



Figura n.º 16: Estruturas Iluminadas Armazenadas no Depósito do Município.

**ILUSTRAÇÕES LOTE 02**

**LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA**

<b>Itens</b>	<b>Figura</b>
1 e 2	

Figura n.º 17: Posicionamento das Peças.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 18: Estrutura de Fixação.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 19: Armazenamento do Depósito do Município.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 20: Arremate.**

**ILUSTRAÇÕES LOTE 03**

**ESTAÇÃO TRENZINHO, LETREIRO E PAINEL**

<b>Itens</b>	<b>Figura</b>
--------------	---------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 21: Estação.**

1 e 2



**Figura n.º 22: Letreiro.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

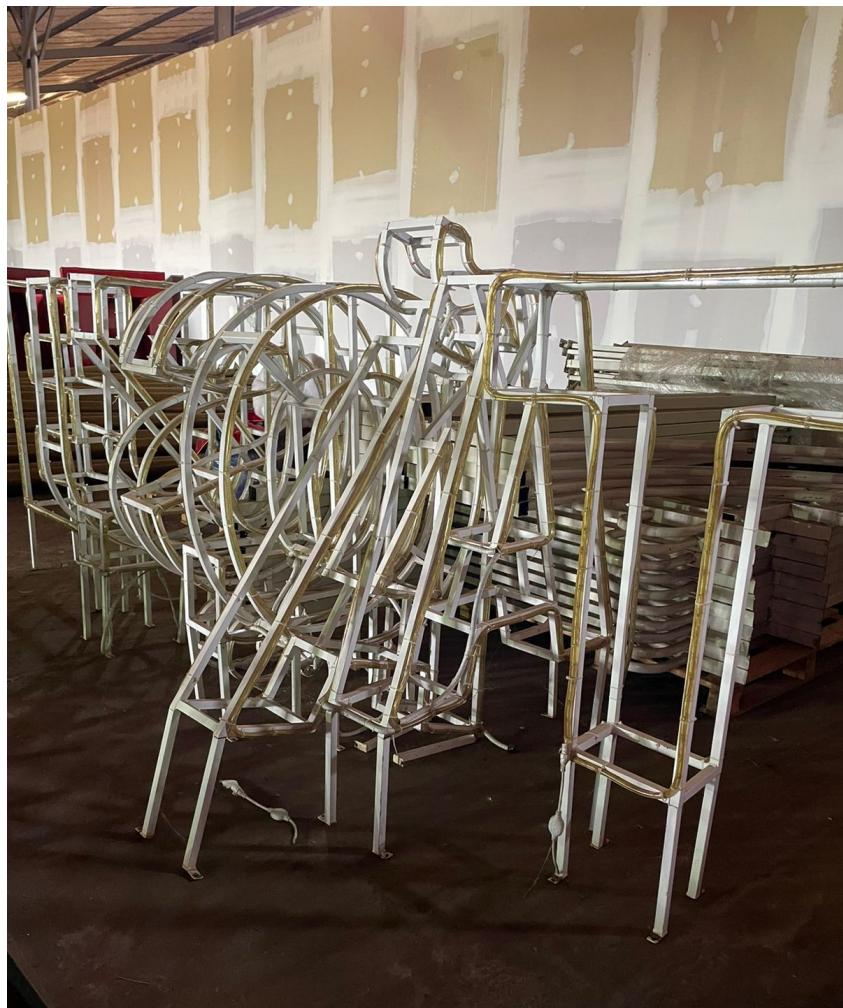
Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 23: Letreiros da Estação no Armazenamento do Depósito Municipal.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 24: Painel.**

1 e 2



**Figura n.º 25: Painel (Frente) na Armazenagem do Depósito Municipal.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 26: Painel (Trás) na Armazenagem do Depósito Municipal.**

**ILUSTRAÇÕES LOTE 04**

**CORTINA DE LUZ**

Itens	Figura
-------	--------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

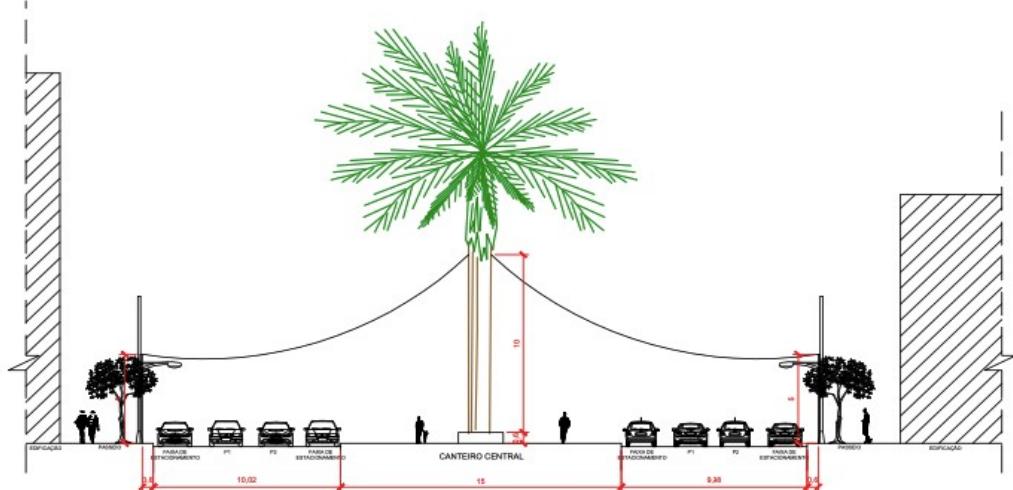
Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidosolicitacoes@maringa.pr.gov.br)

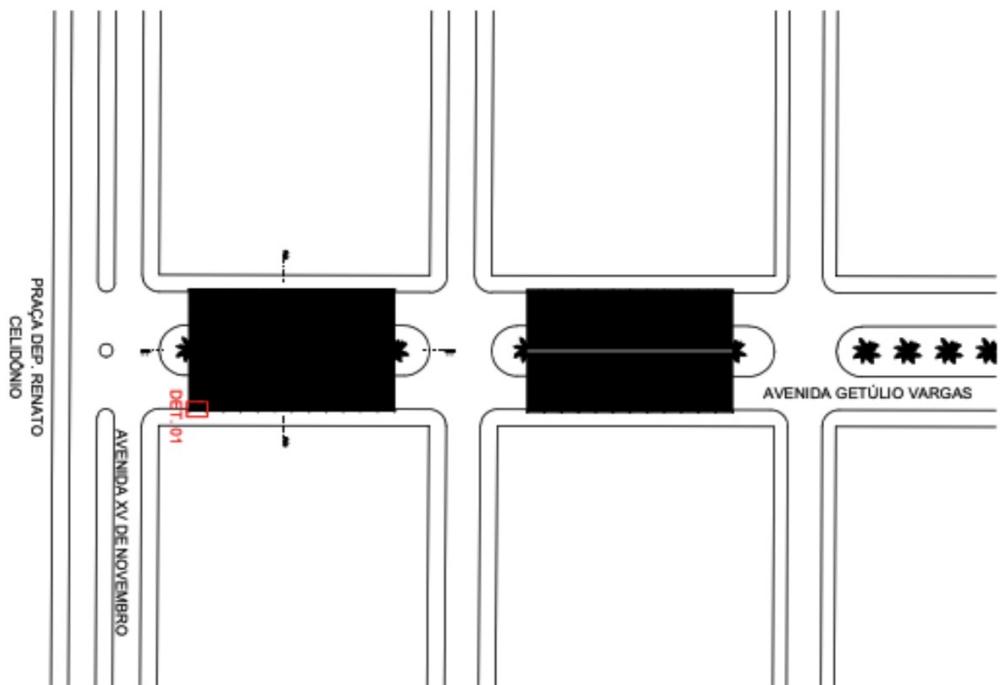
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 27: Esquema de Montagem.**

1 e 2



**Figura n.º 28: Posicionamento.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 29: Referência do Projeto.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410

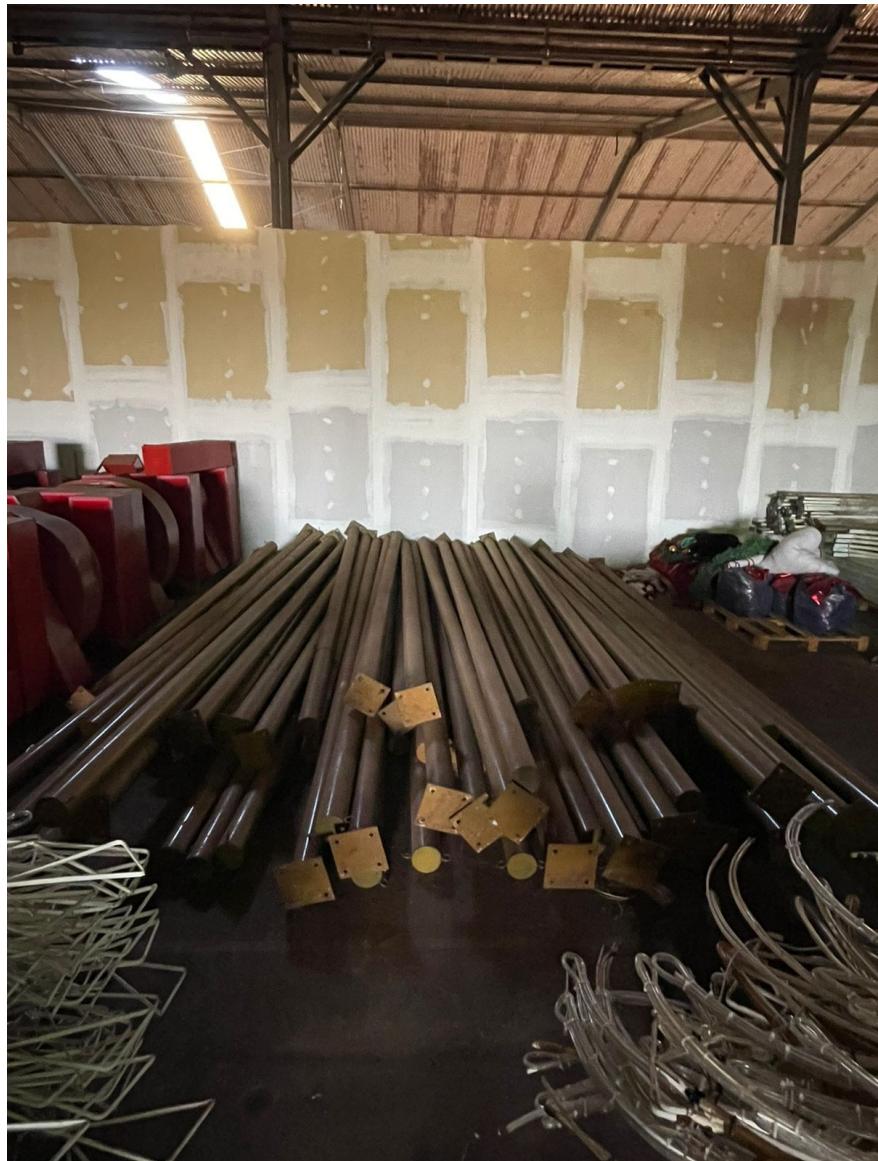
Fone (44) 3293-8228

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

E-MAIL:[pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: 279/2022-PMM**

1 e 2



**Figura n.º 30: Postes para Sustentação da Cortina Iluminada na Armazenagem do Depósito Municipal.**